



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VI - EDIÇÃO 316 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 27 DE MAIO DE 2011

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Atividades Econômicas

José Fabiano Delgado
Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos
Fundação de Cultura de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

DIA 1º DE JUNHO COMEÇA O CADASTRAMENTO DO PROGRAMA PASSAGEIRO CIDADÃO

TARIFA ÚNICA FUNCIONARÁ DE FORMA CLARA E SIMPLES



No dia 1º de maio, o prefeito de Angra dos Reis, Tuca Jordão, anunciou oficialmente que ia dar um grande presente aos moradores do município: a tarifa relativa à passagem de ônibus na cidade, que atualmente, varia entre R\$ 2,00 a R\$ 2,40, passaria a ter um preço único e acessível – R\$ 1,00.

A notícia já havia sido transmitida numa reunião do prefeito com os secretários de Governo e Defesa Civil, Carlos Alexandre Soares, de Administração, Carlos Renato Gonçalves, diversas autoridades municipais, representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais (Sinspmar) e de categorias de servidores, no Salão Nobre da Prefeitura. A medida, que reduz o valor da tarifa, é parte dos reflexos do estudo sobre o transporte coletivo municipal, encomendado no ano passado pela prefeitura e realizado pela Fundação de Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos (Coppetec), órgão associado à Coppe/UFRJ. A iniciativa irá beneficiar toda a população que utiliza o transporte público no município, o que inclui milhares de trabalhadores.

Não haverá a necessidade de transbordo – mudança de passageiro de um ônibus para outro – no trevo da cidade, pois os coletivos irão até o Centro. Apenas em alguns bairros a operação será necessária, mas, mesmo assim, não será cobrada outra tarifa, já que o programa Passageiro Cidadão prevê o pagamento de apenas uma passagem, mesmo com a necessidade de transbordo.

Em relação aos estudantes e idosos, a gratuidade será mantida. O vale-transporte, que é regulamentado através de lei federal, continuará funcionando da mesma forma. Além disso, existe um planejamento para que toda a demanda seja atendida, garantindo assim que não haverá falta de ônibus. Para o controle quanto ao uso do próprio, na intenção de que uma prestação de contas transparente possa ser feita, um cadastro será realizado. Os documentos necessários para o cadastramento são: CPF, carteira de identidade, comprovante de residência e certidão de nascimento – este último, para maiores de 5 até 15 anos. O cadastramento terá início na próxima quarta-feira, dia 1º de junho. Todos os moradores de Angra terão direito ao benefício, independente da renda.

O pagamento da passagem será feito através de um cartão validador – sistema de bilhetagem eletrônica. Não haverá créditos e, mediante autorização, pagará somente R\$ 1,00.

Outro benefício previsto pela Subsecretaria de Transportes e Trânsito é a redução do número de veículos no Centro da cidade. “Esse programa vai trazer muitos benefícios para a nossa população. Além da redução da tarifa, espero que um transporte público de qualidade faça com que menos pessoas utilizem seus carros para sair de casa, o que vai melhorar o trânsito da cidade”, disse o prefeito Tuca Jordão.

CERIMÔNIA NO RIO DE JANEIRO MARCA O LAÇAMENTO DA FITA 2011



O lançamento da Festa Internacional de Teatro de Angra (Fita), que será realizada de 14 a 30 de outubro, aconteceu na noite de terça-feira, dia 24. A cerimônia, que aconteceu no Hotel Sheraton, no Leblon, no Rio de Janeiro, reuniu dezenas de artistas que participarão dos espetáculos como Danton Mello, Luciano Szafir,

Katiúscia Canoro, Maria Padilha, Lucinha Lins e Roberto Bontempo. Um vídeo com momentos da Fita 2010 foi exibido, mostrando o quanto o festival movimentou a cidade. Só no ano passado foram 95 mil pessoas assistindo aos espetáculos nas duas tendas, uma com capacidade para 500 pessoas e outra com 1.500 lugares.

TURISANGRA APRESENTOU O ESTUDO DE COMPETITIVIDADE

A TurisAngra apresentou na terça-feira, 24, o resultado do Estudo de Competitividade do Turismo, aplicado aos 65 Destinos Indutores do Turismo no Brasil. Os valores apresentados foram gerados a partir de respostas coletadas pelo Ministério do Turismo através da Fundação Getúlio Vargas no município entre os meses de abril e setembro de 2010, e apontaram que Angra dos Reis está nove pontos à frente das

cidades indutoras não capitais. A pesquisa é feita com o intuito de auxiliar os destinos turísticos a analisar, a conjugar e a equilibrar os diversos fatores que contribuem para a evolução da atividade turística, permitindo que os destinos estudados utilizem essas informações para nortear a elaboração de políticas públicas que eliminem gradativamente os entraves ao desenvolvimento sustentável da atividade turística.

CANTA ANGRA PARA DEUS

A terceira edição do Canta Angra, evento que marca o lançamento da edição anual da Angra Expo, lotou a Praça Zumbi dos Palmares, na noite da segunda-feira, 23. Promovida pelo Conselho de Pastores e apoiada pela Prefeitura de Angra, o evento emocionou a multidão presente. Cerca de 5 mil pessoas foram assistir às apresentações musicais do grupo Kainón, Sérgio Lopes, Banda 4 por 1, Bruna Karla e outros talentos gospel da cidade, como as gêmeas Clarisse e Larissa. Neste ano, a Angra Expo será realizada em julho. A feira evangélica movimentou a economia do município, trazendo turistas cristãos de várias partes do país que se programam para vir à cidade participar do evento.



COORDENADORIA DA JUVENTUDE REALIZA CONFERÊNCIA E LANÇAMENTO DE CARTILHA CONTRA AS DROGAS

Ao longo do dia 20 de maio, mais de 700 pessoas passaram pela Casa Larangeira, no Centro, para acompanhar os eventos que foram realizados pela prefeitura, através da Coordenadoria da Juventude. Pela manhã aconteceu o lançamento de mais uma cartilha com temas importantes, ligados aos jovens. Intitulado “Drogas: cartilha

para pais de adolescentes”, o volume foi distribuído aos presentes que lotaram o local. À tarde, a partir das 14h, a juventude voltou a ocupar o espaço, quando foi organizada a I Conferência Municipal da Juventude, que serviu como uma prévia para a conferência estadual, que contará com a presença de uma grande delegação angrense.

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**LEI Nº 2.753****DE 16 DE MAIO DE 2011.****AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA****DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.139, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.****Art. 1º** O caput do art. 2º da Lei nº 2.139, de 10 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:**“Art. 2º** O Conselho Municipal do Idoso – CMI será composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) representantes governamentais e 04 (quatro) representantes da sociedade civil, na forma abaixo: [...]” (NR)**Art. 2º** Fica suprimido o inciso VI, do art. 2º, da Lei nº 2.139, de 10 de setembro de 2009.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.756, de 26 de dezembro de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito**DECRETO Nº 7.868****DE 09 DE MAIO DE 2011****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.386.246,74 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 1.386.246,74 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultur

ANEXO**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.01.339030.04.122.0124.2.343.00.00	20.01.449052.06.182.0105.3.007.00.00	100.000,00
20.01.339030.04.122.0124.2.343.00.00	20.01.339030.06.182.0105.3.007.00.00	43.000,00
20.99.469071.28.843.0000.0.000.00.00	20.99.999999.99.999.9999.9.999.00.00	1.000.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	11.680,00
21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	6.900,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	125.424,32
20.07.339092.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	3.658,59
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	95.583,83
TOTAL		1.386.246,74

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties***DECRETO Nº 7.872****DE 09 DE MAIO DE 2011****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
22.01.339039.15.452.0112.2.343.04.00	22.01.339039.26.695.0112.1.085.04.00	3.420,00
TOTAL		3.420,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

04.00 = *Royalties***Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

DECRETO Nº 7.873**DE 11 DE MAIO DE 2011****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 186.303,95 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos).**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: assinatura de convênio: Fonte 32 – Ministério do Esporte: R\$ 186.303,95 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e três reais e noventa e cinco centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ASSINATURA DE CONVÊNIO	VALOR (R\$)
20.07.339039.04.122.0101.2.331.32.00	Ministério do Esporte	186.303,95
TOTAL		186.303,95

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

32.00 = Ministério do Esporte

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 7.876**DE 12 DE MAIO DE 2011****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro

no artigo 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 66.415,20 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação: R\$ 66.415,20 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.07.339039.10.301.0181.2.338.00.00	20.04.339030.22.661.0112.1.048.00.00	12.739,27
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	2.900,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	1.100,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.01.339039.04.122.0101.2.016.00.00	850,00
20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	20.02.339036.04.122.0101.2.002.00.00	30.000,00
20.01.339039.04.122.0101.2.002.34.00	20.01.339030.04.122.0101.2.002.34.00	75,97
20.04.449052.20.602.0108.2.083.00.00	20.04.339030.20.602.0108.2.083.00.00	4.885,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	500,00
20.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	350,00
20.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	7.199,96
20.01.339039.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	575,00
20.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.449052.06.182.0103.2.024.00.00	5.240,00
TOTAL		66.415,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

34.00 = Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 7.877

DE 13 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.688,74 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: *por Superávit*: Fonte 34.00 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro: R\$ 2.688,74 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR (R\$)
20.01.339039.04.122.0101.2.002.34.00	Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro	2.688,74
TOTAL		2.688,74

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

34.00 = Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 7.887

DE 23 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 9315/2011, de 19 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **ÁUREA HELENA AZEVEDO DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor PAULO ROBERTO DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Referência 103, Padrão "C", Matrícula 190.429, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de abril de 2011, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 2.074/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 7.888

DE 23 DE MAIO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 9537/2011, de 26 de abril de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **VASTY FERREIRA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor ELOÍZIO DE ANDRADE, Aposentado, Matrícula 856, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso I e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de abril de 2011, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 2.074/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 7.726

DE 05 DE JANEIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **AMIRIS DANCLE BRASIL REGGIORI**, Matrícula 18696, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 5.540, de 16 de janeiro de 2008.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 05 DE JANEIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 7.878

DE 17 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.143.946,37 (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$1.143.946,37 (um milhão, cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.07.339030.27.813.0121.2.337.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	37.710,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	746.915,61
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	46.080,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	5.500,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	6.100,00
21.01.339047.04.122.0101.2.184.00.00	20.06.339039.04.122.0101.2.003.00.00	50.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.04.339030.23.695.0112.1.032.00.00	45.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.04.339030.22.661.0112.1.048.00.00	40.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.04.339039.11.334.0170.2.081.00.00	28.000,00
20.04.339039.04.122.0101.2.331.51.00	20.04.339030.20.602.0171.1.043.51.00	1.245,76
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.08.339039.15.451.0104.1.134.00.00	100.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	20.08.339035.15.451.0104.1.134.00.00	3.065,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	20.08.339035.15.451.0104.1.134.00.00	24.300,00
21.01.339030.13.392.0132.2.175.00.00	20.08.339035.15.451.0104.1.134.00.00	10.030,00
TOTAL		1.143.946,37

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = *Royalties*

51.00 = Ministério da Pesca e Aquicultura

D E C R E T O Nº 7.879

DE 17 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.604.000,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação: R\$ 1.604.000,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.339030.10.302.0181.2.224.00.00	1.000.000,00
23.01.339036.10.301.0159.2.229.00.00	23.01.339039.10.301.0159.2.229.00.00	4.000,00
23.01.319013.10.301.0101.2.001.00.00	23.01.339030.10.302.0181.2.224.00.00	600.000,00
TOTAL		1.604.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MARICELMA DATORE

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

D E C R E T O Nº 7.882

DE 19 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Suplementação/Anulação: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MARCATI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
25.01.339039.17.122.0101.2.003.10.00	25.01.449052.17.122.0101.2.003.10.00	25.000,00
25.01.339039.17.122.0101.2.003.10.00	25.01.339030.17.122.0101.2.202.10.00	10.000,00
25.01.339039.17.122.0101.2.003.10.00	25.01.339035.17.122.0101.2.202.10.00	5.000,00
25.01.339039.17.122.0101.2.003.10.00	25.01.339014.04.122.0101.2.201.10.00	10.000,00
25.01.339039.17.122.0101.2.003.10.00	25.01.339036.17.122.0101.2.202.10.00	10.000,00
25.01.449051.17.512.0123.2.317.04.00	25.01.449052.17.512.0123.1.095.04.00	50.000,00
25.01.449051.17.512.0123.2.317.04.00	25.01.339039.17.512.0123.2.317.04.00	115.000,00
25.01.449051.17.512.0123.2.317.04.00	25.01.339039.17.512.0123.1.094.04.00	20.000,00
25.01.449051.17.512.0128.2.205.10.00	25.01.339030.17.512.0128.2.205.10.00	100.000,00
25.01.449051.17.512.0128.2.205.10.00	25.01.339039.17.512.0128.2.205.10.00	50.000,00
25.01.449051.17.512.0128.2.205.10.00	25.01.339036.17.122.0123.2.204.10.00	30.000,00
TOTAL		425.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

04.00 = *Royalties*

10.00 = Diretamente Arrecadado

D E C R E T O Nº 7.883

DE 19 DE MAIO DE 2011

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA FESTA DA CULTURA NEGRA, NO DIA 13 DE MAIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público fomentar a cultura em todas as suas expressões;

CONSIDERANDO que, a realização da 1ª Festa da Cultura Negra, mexeu nas estruturas culturais da cidade, levando um número considerável de público à referida festa;

CONSIDERANDO, finalmente que é anseio da Raça Negra, que o 13 de maio faça parte do calendário oficial da cidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **FESTA DA CULTURA NEGRA**, no Município de Angra dos Reis, a ser comemorada anualmente no dia 13 do mês de maio.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

D E C R E T O Nº 7.886

DE 19 DE MAIO DE 2011

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 2.273, de 18 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 7.306, de 23 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.640, de 08 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do

Município de Angra dos Reis, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 7.499, de 24 de junho de 2010, alterada pelo Decreto nº 7.641, de 08 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Memorando nº 063/SOH.SSH/2011, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 18 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados membros abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Angra dos Reis** – CMHIS/AR, em substituição aos anteriormente nomeados pelo Decreto nº 7.641, de 08 de novembro de 2010, nas seguintes representações:

Representantes da Procuradoria-Geral do Município:

Titular: **Alan Peçanha Muzy Dias**

Representantes do Serviço Social da Subsecretaria de Habitação:

Suplente: **Hélia Roly Cunha**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

ERRATA

Na publicação do Extrato de Publicação – Auto de Constatação Ambiental 0027/2011 (referente ao adesivo de notificação nº 00019 e adesivo de interdição nº 00011), efetuada no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Edição 308 de 01/04/2011, página 19,

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº.: 0027/2011

REF: ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00019 E

ADESIVO DE INTERDIÇÃO Nº 00011

AUTUADO: IGNORADO

ENDEREÇO: BR 101, S/Nº, COORDENADAS GEOGRÁFICA: S22º57'30"/O44º17'55", GAMBOA DO BELÉM – ANGRA DOS REIS – RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTATOU-SE OBRA EM FASE INICIAL (FUNDAÇÃO), SITUADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA E SOBRE MANGUEZAL (LEI FEDERAL Nº 4.771/65 E LEI MUNICIPAL Nº 2091/2009).

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER À SMA.GLCA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO À CONSTRUÇÃO EM APP.

LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº.: 0027/2011

REF: ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00019 E

ADESIVO DE INTERDIÇÃO Nº 00011

INFRATOR: VALDECI ELIAS

ENDEREÇO: BR 101, S/Nº, COORDENADAS GEOGRÁFICA: S22º57'30"/O44º17'55", GAMBOA DO BELÉM – ANGRA DOS REIS – RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTATOU-SE OBRA EM FASE INICIAL (FUNDAÇÃO), SITUADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA E SOBRE MANGUEZAL (LEI FEDERAL Nº 4.771/65 E LEI MUNICIPAL Nº 2091/2009).

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER À SMA.GLCA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO À CONSTRUÇÃO EM APP.

Angra dos Reis, 27 de Abril de 2011.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

E R R A T A

Em retificação o **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** referente ao **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

n.º **003/2010/FT** celebrado, entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA e a empresa **POSTO DOS SANTOS REIS LTDA**, publicado no **BO Edição nº 313**, de **06/05/2011**, passa ter a seguinte redação:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010/FT PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e empresa **POSTO DOS SANTOS REIS LTDA**.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II bem como artigo 57, §1º, IV c/c o artigo 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 01 (um) ano contados a partir do término do prazo previsto no contrato originário, bem como o reajuste e equilíbrio econômico financeiro previstos na legislação em vigor.

VALOR: O valor global deste contrato é de **R\$ 55.962,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais)**, sendo que para o presente exercício é na ordem de **R\$ 38.862,50 (Trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta da Ficha nº. 68 e Dotação Orçamentária nº. 22.01.339030.04.122.0101.2.162.00.00, do orçamento vigente – Nota de Empenho nº. 218/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 31/2011/FT.GAF, de 15 de abril de 2011, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.123/10/TUR.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2011.

Angra dos Reis/RJ, 20 de abril de 2011.

Daniel Rabha Nunes Santiago

Presidente

E R R A T A

Na publicação do Anexo II, da **Lei nº 2.750**, de 28 de abril de 2011, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 312, de 29 de abril de 2011, págs. 03 e 04,

Onde se lê:

ABONO (LEI Nº 028/L.O./90) – VALORES EM R\$

FUNÇÃO	VALOR
SUPERVISOR DE TURMA	501,69

Leia-se:

ABONO (LEI Nº 028/L.O./90) – VALORES EM R\$

FUNÇÃO	VALOR
SUPERVISÃO DE OBRAS	501,69

wwPREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

E R R A T A

No Extrato, firmado em **31/03/2011** entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, publicado no **BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**, Nº 314, de **13/05/2011**

ONDE SE LÊ:

“PRAZO: 30 (TRINTA) MESES.”

LEIA-SE:

“PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS”.

Angra dos Reis, 23 de maio de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

E R R A T A

Na publicação da **Lei nº 2.631**, de 23 de julho de 2010, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 271 – Extra, de 26 de julho de 2010, pág. 62;

Onde se lê:

“§ 5º A composição e a coordenação da Câmara do Financiamento, seguindo

ao que determina a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, em seu art. 24, inciso IV, será composta das seguintes representações:"

Leia-se:

"§ 5º A composição e a coordenação da **Câmara do FUNDEB**, seguindo ao que determina a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, em seu art. 24, inciso IV, será composta das seguintes representações:"

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

PORTARIA Nº 004/2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com art. 5º do Decreto Municipal nº 7869, de 09 de maio de 2011, que convocou a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que acontecerá no dia 30 de maio do corrente, nas dependências da Casa Larangeira, sito na Praça Zumbi dos Palmares, s/nº, das 08:00 às 18:00 horas, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2011.

JANE ROSELI VEIGA

Secretária Municipal de Ação Social

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E

NUTRICIONAL

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivos:

I – discutir a partir da realidade municipal, estadual e nacional o temário da Conferência, que é “**Alimentação adequada e saudável: Direito de todos**”.

II – apresentar propostas que contribuam para a formulação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional municipal, estadual e nacional; e

III – eleger os delegados da II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto neste Regimento.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO E DO TEMA CENTRAL

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizar-se-á sob os auspícios da Secretaria Municipal de Ação Social que comporá uma comissão organizadora que se encarregará da coordenação e supervisão dos trabalhos.

§ 1º. A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional discutirá e apresentará recomendações sobre os temas, conceitos e propostas relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional de acordo com os seguintes eixos de debate:

Eixo 1 – Avanços, ameaças e perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e a soberania alimentar;

Eixo 2 – Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

Eixo 3 – Sistema e Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2. A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será realizada no dia 30 de maio de 2011, nas dependências da Casa Larangeira, sito na Praça Zumbi dos Palmares, s/nº, das 08:00 às 18:00 horas.

CAPÍTULO III

DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º. As atividades da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional serão desenvolvidas em 01 (uma) palestra, (03) três plenárias, 02 (duas) mesas redondas e grupos de trabalho de acordo com o número de participantes.

§ 1º. Os trabalhos serão assim divididos:

A) Palestra – Alimentação adequada e saudável: Direito de todos;

B) 1ª Mesa Redonda – Segurança alimentar e as estratégias Governamentais;

C) 2ª Mesa Redonda – Segurança alimentar e as estratégias da Sociedade Civil.

§ 2º. A programação detalhada, com os respectivos títulos, expositores e horários será disponibilizada no momento do credenciamento.

Art. 4º. Os termos de referência de cada grupo de trabalho observarão,

obrigatoriamente, os eixos temáticos da Conferência.

CAPÍTULO IV

DOS MEMBROS

Art. 5º. A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional contará com a participação de delegados, com direito à voz e voto; de expositores e de observadores, ambos com direito a voz.

Parágrafo Único. Só poderão votar na Plenária Final, os delegados devidamente credenciados e que participarem dos trabalhos desde o início do evento.

Art. 6º. Tomarão parte na II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional na condição de delegados:

I – 01 (um) representantes de cada Secretaria Municipal que atue na área da Segurança Alimentar e Nutricional;

II – 01 (um) representante de cada instituição da sociedade civil organizada que atue na área da Segurança Alimentar e Nutricional; e

III – 01 (um) representante de cada associação comunitária, comunidades tradicionais e de moradores em atividade, que atue na área de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º. A inscrição de entidades não governamentais dependerá de anuência escrita do representante legal das mesmas, através de ofício à Comissão Organizadora da Conferência. Os delegados do Poder Público serão inscritos por indicação do representante de cada Secretaria.

§ 2º. A inscrição dos delegados e observadores far-se-á nos dias 26 e 27 de maio do corrente, das 09:00 às 17:00 hs, na sede da Secretaria de Ação Social, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/nº, São Bento.

CAPÍTULO V

DA DINÂMICA DOS TRABALHOS E DAS VOTAÇÕES

Art. 7º. A discussão dos temas será realizada em 03 (três) grupos de trabalho.

Art. 8º. A 1ª mesa redonda contará com um expositor que contará com trinta minutos para a apresentação do temário principal da Conferência. As perguntas ao palestrante deverão ser feitas por escrito, de forma clara e objetiva, relacionada com o tema exposto e serão respondidas após o final da palestra.

Art. 9º. Os participantes da 1ª e 2ª mesa terão 15 minutos para fazerem suas exposições. As perguntas ao palestrante deverão ser feitas por escrito, de forma clara e objetiva, relacionada com o tema exposto e serão respondidas após apresentação de cada mesa.

Art. 10. Os delegados, os expositores e os observadores serão divididos em grupos de trabalho, obedecidos sempre que possível o princípio da paridade, e terão o objetivo de aprofundar a discussão do temário.

Art. 11. Cada grupo de trabalho escolherá, entre seus membros, um Coordenador e um Relator, que deverão obrigatoriamente ser delegado da Conferência, para organizar os trabalhos do grupo.

§ 1º. As propostas dos grupos de trabalho deverão obter 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos dos delegados para serem levadas para apreciação da plenária final.

§ 2º. As propostas consideradas polêmicas, ou seja, aquelas que forem derrotadas nos grupos de trabalho, não poderão ser levadas à plenária final.

§ 3º. A comissão organizadora poderá indicar um mediador para cada grupo de trabalho, que terá como atribuição nortear os trabalhos para que os debates observem estritamente o temário da Conferência e auxiliar o relator na confecção do relatório dos trabalhos do grupo.

§ 4º. Todos os grupos de trabalho desenvolverão suas atividades simultaneamente.

§ 5º. Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas diversos daqueles definidos a partir do temário central.

Art. 12. São atribuições do Coordenador do Grupo de Trabalho:

I – coordenar os trabalhos do grupo;

II – ordenar o tempo de intervenção de cada participante, assegurando o direito de expressão a todos os presentes;

III – encaminhar os processos de votação das propostas;

IV – conferir os votos e proclamar o resultado de cada votação;

V – colaborar com o relator na elaboração do relatório dos trabalhos do grupo.

Art. 13. São atribuições do Relator do Grupo de Trabalho:

I – anotar os eixos das discussões e propostas apresentadas pelos componentes do grupo;

II – elaborar relatório síntese das anotações acima mencionadas após o término dos trabalhos do grupo;

III – apresentar o relatório do grupo na plenária final da Conferência.

Parágrafo Único. As propostas de cada grupo de trabalho serão submetidas à votação pela Plenária, considerando-se aprovada aquela que obtiver a maioria

simples dos votos.

Art. 14. A Plenária Final da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional se reunirá ao término dos trabalhos dos grupos e terá como objetivo: I – discutir, emendar e aprovar os relatórios dos grupos de trabalho, consubstanciando-os em Relatório Final da Conferência;

II – eleger os delegados titulares em número de 03 (três) e seus respectivos suplentes para representarem o Município de Angra dos Reis na III Conferência Estadual, sendo respeitada a seguinte participação como delegados: 1/3 de representantes governamentais previamente indicados pelo Poder Público, e 2/3 de representantes de organizações da sociedade civil eleitos pela Plenária;

III – os delegados suplentes só poderão participar da Conferência Estadual na ausência dos delegados titulares.

§ 1º. A Plenária Final somente poderá fazer emendas supressivas e de correção de texto ou sentido, nos relatórios apresentados pelos grupos de trabalho, não sendo admitidas propostas novas ou que tenham sido apresentadas, discutidas e reprovadas nos respectivos grupos de trabalho.

§ 2º. Os propositores terão um minuto para apresentarem seus destaques, sendo que de acordo com as deliberações apresentadas, aquelas que não sofrerem destaques estarão automaticamente aprovadas.

§ 3º. Lidas e aprovadas as propostas de cada grupo de trabalho, serão elas consolidadas em documento único denominado Relatório Final que será encaminhado ao CONSEARJ.

Art. 15. As “questões de ordem” precederão aos demais encaminhamentos dos trabalhos, porém não serão admitidas durante os processos de votação ou para defesa contra ou a favor de qualquer proposta.

Art. 16. Ao final da apreciação do Relatório Final será procedida à leitura das moções previamente aprovadas nos grupos de trabalho, não cabendo a apresentação de moções não discutidas nos grupos. As moções serão votadas uma a uma, cabendo à Comissão Organizadora identificar a necessidade de intervenções contra ou a favor.

Art. 17. Votados o Relatório Final e as moções existentes, a Plenária Final passará à eleição dos Delegados que representarão o Município na Conferência Estadual.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 18. As despesas necessárias à realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Ação Social e outras fontes de patrocínio.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. As questões omissas neste Regimento Interno serão resolvidas pela Comissão Organizadora com referendo da Plenária da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 20. A Comissão Organizadora somente se extinguirá após os encaminhamentos do Relatório Final da Conferência e da relação dos Delegados eleitos.

Art. 21. Este Regimento será aprovado na Plenária da Conferência, por maioria simples e as emendas serão aceitas para apreciação, quando apresentadas oralmente ou por escrito à Comissão Organizadora.

Art. 22. A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional contará com a presença de conselheiro designado pelo Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Rio de Janeiro, para referendar as suas deliberações.

PORTARIA Nº 016/ 2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** Rafaella Oliveira Diniz de Carvalho, matrícula 3500080, para atuar interinamente como Pregoeira, em consonância à Portaria nº 002/2011/FT no âmbito da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no período de 26 de abril à 25 de maio de 2011, durante as férias da titular.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de abril de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2011.

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Presidente

PORTARIA Nº 019/2011/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DISPENSAR, Roseane Machado Peres, Docente I, matrícula 3985, da Função de **PROFESSOR IMPLEMENTADOR**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **01 de maio de 2011.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 de maio de 2011.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 020/2011/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR, Roseane Machado Peres, Docente I, matrícula 3985, para a Função de **COORDENADORA DE C.A.A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a partir de **02 de maio de 2011.**

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 de maio de 2011.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 042/2011

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **JOSÉ RICARDO FERREIRA,** Chefe da Seção de Transporte, matrícula 3445, para exercer a fiscalização do serviço de locação de veículo, leve tipo 1000 cilindradas com 02 portas, para atendimento das equipes de corte do fornecimento de água deste município, objeto do MM. nº 118/2011/ SAAE, Convite nº 005/2011/SAAE e Ordem de Serviço nº 019/2011/SAAE, a ser executado pelo Sr. Caetano Viana de Lelis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE MAIO DE 2011.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

PORTARIA Nº 043/2011

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **RENATO GUILHERME DE OLIVEIRA CUNHA,** Supervisor do Serviço de Coordenação de Projetos e Cadastro Técnico, matrícula 190529, para exercer a fiscalização do serviço de reparos emergenciais na casa de bombas e construção de abrigo de cloro, na Estação Elevatória do Bracuí, referente ao Contrato de Obra nº 004/2011, objeto do MM. nº 354/2010/SAAE, Convite nº 006/2010/SAAE e Ordem de Serviço nº 020/2011/SAAE, a ser executada pela empresa R. L. Construtora de Angra Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 16 DE MAIO DE 2011.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente

PORTARIA Nº 0492/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARIANA DA FONSECA ORNELAS, Matrícula 21153, do Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte, da Gerência de Transporte, da Subsecretaria de Transporte, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 16 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração
e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 493/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JOÃO BATISTA DA COSTA, Matrícula 18606, do Cargo em Comissão de Administrador da Região de Garatucaia, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 16 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 494/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARIANA DA FONSECA ORNELAS, para o Cargo em Comissão de Administrador da Região de Garatucaia, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 16 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 495/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO BATISTA DA COSTA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Transporte, da Gerência de Transporte, da Subsecretaria de Transporte, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 16 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 505/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR CELSO GONÇALVES DE LIMA, do Cargo em Comissão de Administrador da Região do Bracuhy, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 506/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ANE RAQUEL DE OLIVEIRA SOUZA, para o Cargo em Comissão de Administrador da Região do Bracuhy, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 507/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR PEDRO DE ALMEIDA FRANCISCO, Matrícula 18591, do Cargo em Comissão de Coordenador da Região dos Morros, da Gerência de Manutenção, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 508/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR GILBERTO DOS REIS FOLGOSA, Matrícula 19529, do Cargo em Comissão de Coordenador de Suporte, da Gerência de Sistemas de Informação, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 509/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PEDRO DE ALMEIDA FRANCISCO, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Suporte, da Gerência de Sistemas de Informação, da Subsecretaria de Informática, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 510/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GILBERTO DOS REIS FOLGOSA, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Região dos Morros, da Gerência de Manutenção, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 514/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR DJALMA DIAS DA COSTA, Matrícula 20371, do Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região de Garatucaia, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e

Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 16 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 515/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CORNÉLIO JOSÉ DE CASTRO ARAÚJO, para o Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região de Garatucaia, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 16 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 516/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DJALMA DIAS DA COSTA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Técnico de Manutenção e Reparos, da Assessoria de Manutenção e Transporte, da Gerência de Controle de Operações, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 16 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 517/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 309/2011, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de maio de 2011,

RESOLVE:

CONTRATAR os servidores abaixo relacionados, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09 de fevereiro de 2001.

MATR.	NOME	DESCRIÇÃO	ADMISSÃO	TÉRMINO
21395	VANDA DOS SANTOS LARA SOARES	DOCENTE II	06/05/2011	05/11/2011
21396	ERICA DE OLIVEIRA ARAUJO	DOCENTE I	06/05/2011	05/05/2012
21347	ISAMAR VILELA DE FARIA	DOCENTE I	18/03/2011	17/09/2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 518/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 022/2011/SGD.SSC, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 16 de maio de 2011,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO BALDONI PALHARES, Matrícula 21157, do Cargo em Comissão de Assistente do Cerimonial,

da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 16 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 519/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 27/GT.SFA, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIELA BARBOSA LOPES, Matrícula 17598, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, no período de 12 de maio a 10 de agosto de 2011, durante a licença prêmio e férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 520/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 310/SAS/2011, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 13 de maio de 2011,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIANA FERREIRA SOUZA, Matrícula 17814, da Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 31 de maio de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JANE ROSELI VEIGA
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 521/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 309/SAS/2011, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 13 de maio de 2011,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIANA DE ABREU FERREIRA, Matrícula 13774, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 1º de junho de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito
JANE ROSELI VEIGA
Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 522/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0339/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 17 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LUCIENE APARECIDA DA APRESENTAÇÃO PIMENTA**, para o cargo de Auxiliar de Recreação, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 523/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0339/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 17 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARINETE DE OLIVEIRA MUNIZ**, para o cargo de Auxiliar de Recreação, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 524/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0339/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 17 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ALINE DE OLIVEIRA SOBRAL PIRES**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 525/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0339/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 17 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **KARLA ADRIANA BARBOZA COELHO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 526/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0339/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 17 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **TICIANE COSTA CARDOSO**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 527/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0339/2011, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 17 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA DOS SANTOS**, para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE MAIO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 532/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 8147/2011, de 04 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **PAULO ROBERTO CASTELLO BRANCO FERNANDES**, do cargo de Médico, Matrícula 4371, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 04 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 533/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 8148/2011, de 04 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **PAULO ROBERTO CASTELLO BRANCO FERNANDES**, do cargo de Médico, Matrícula 5136, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 04 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 534/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 8689/2011, de 11 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **LUCILAINE MARIA DA SILVA REIS**, do cargo de Pedagogo, Matrícula 17417, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 11 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 535/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 9192/2011, de 19 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **FABIO DA SILVA CALLEIA**, do cargo de Assistente Social, Matrícula 19546, Referência 300, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 19 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 536/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 10083/2011, de 04 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **LUIZ AUGUSTO SARDINHA**, do cargo de Pedagogo, Matrícula 17427, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 04 de maio de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e

Desenvolvimento de Pessoal

RESOLUÇÃO CGM Nº 115/2011

DIVULGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º BIMESTRE DE 2011.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º bimestre de 2011, composto dos Anexos I, II, III, V, VI, VII, IX, X e XVIII, em cumprimento ao disposto nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 25 DE MAIO DE 2011.

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	711.225,0	740.372,0	121.976,6	16,5	264.672,0	35,7	475.700,0
RECEITAS CORRENTES	699.365,0	723.993,7	120.630,7	16,7	262.202,3	36,2	461.791,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	120.980,0	120.980,0	17.542,8	14,5	55.561,1	45,9	65.418,9
Impostos	120.506,0	120.506,0	17.442,1	14,5	55.360,1	45,9	65.145,9
Taxas	474,0	474,0	100,7	21,2	201,0	42,4	273,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	51.740,0	51.740,0	7.008,7	13,5	14.629,8	28,3	37.110,2
Contribuições Sociais	47.560,0	47.560,0	6.395,7	13,4	13.464,3	28,3	34.095,7
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.180,0	4.180,0	613,0	14,7	1.165,5	27,9	3.014,5
RECEITA PATRIMONIAL	6.508,0	6.508,0	4.123,1	63,4	5.544,3	85,2	963,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	6.507,0	6.507,0	4.074,1	62,6	5.449,7	83,8	1.057,3
Receitas de Concessões e Permissões	1,0	1,0	49,0	4.900,0	94,6	9.460,0	-93,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	4.897,0	4.897,0	852,9	17,4	1.577,5	32,2	3.319,5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	500.830,8	525.459,5	81.599,8	15,5	170.064,5	32,4	355.385,0
Transferências Intergovernamentais	462.509,8	462.671,5	80.345,1	17,4	162.191,5	35,1	300.480,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	14,0	14,0	1,5	10,7	8,0	57,1	6,0
Transferências de Convênios	38.307,0	62.774,0	1.253,2	2,0	7.865,0	12,5	54.909,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.409,2	14.409,2	9.503,4	66,0	14.825,1	102,9	-415,9
Multas e Juros de Mora	3.552,0	3.552,0	821,0	23,1	2.561,7	72,1	990,3
Indenizações e Restituições	11,0	11,0	2.772,8	25.205,5	4.249,4	38.630,9	-4.238,4
Receita da Dívida Ativa	9.569,2	9.569,2	5.472,1	57,2	6.182,3	64,6	3.386,9
Receitas Diversas	1.277,0	1.277,0	437,6	34,3	1.831,6	143,4	-554,6
RECEITAS DE CAPITAL	11.860,0	16.378,3	1.345,9	8,2	2.469,7	15,1	13.908,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.770,0	11.407,3	109,7	1,0	109,7	1,0	11.297,6
Operações de Crédito Internas	8.770,0	11.407,3	109,7	1,0	109,7	1,0	11.297,6
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	50,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.040,0	4.921,0	1.236,2	25,1	2.360,0	48,0	2.561,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	3.040,0	4.921,0	1.236,2	25,1	2.360,0	48,0	2.561,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	711.225,0	740.372,0	121.976,6	16,5	264.672,0	35,7	475.700,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	711.225,0	740.372,0	121.976,6	16,5	264.672,0	35,7	475.700,0
DEFICIT					-		
TOTAL (VII) = (V+VI)	711.225,0	740.372,0	121.976,6	16,5	264.672,0	35,7	475.700,0
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					14.976,1		
Superávit Financeiro					14.976,1		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2011 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Artur Ótávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade-CGM
CRC-RJ 100.436/O-0
Matr. 4708

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RS Milhares
				No Bimestre (d)	Até 04/2011 (e)	No Bimestre (f)	Até 04/2011 (g)	
							% (g/c)	SALDO (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	698.526,0	44.123,1	742.649,1	39.203,5	544.177,4	106.801,8	187.793,8	25,3
DESPESAS CORRENTES	602.268,0	4.818,7	607.086,7	31.006,8	487.856,4	92.041,5	169.312,1	27,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	364.334,0	-4.410,7	359.923,3	3.846,5	334.970,8	52.098,7	103.482,3	28,8
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.128,0	9,9	4.137,9	9,9	4.137,9	1,2	20,8	0,5
OUTRAS CORRENTES	233.806,0	9.219,5	243.025,5	27.150,4	148.747,7	39.941,6	65.809,0	27,1
DESPESAS DE CAPITAL	80.258,0	42.304,4	122.562,4	8.196,7	56.321,0	14.760,3	18.481,7	15,1
INVESTIMENTOS	70.596,0	49.898,5	120.494,5	7.812,7	54.543,2	13.826,9	16.834,4	14,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.500,0	-4.896,0	644,0	343,9	343,9	343,9	343,9	53,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.172,0	-2.738,1	1.433,9	40,1	1.433,9	589,5	1.303,4	90,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,0	-2.000,0	13.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.000,0	-1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.699,0	0,0	12.699,0	0,0	14.123,3	3.042,3	7.999,0	63,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	711.225,0	44.123,1	755.348,1	39.203,5	558.300,7	109.844,1	195.792,8	25,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	711.225,0	44.123,1	755.348,1	39.203,5	558.300,7	109.844,1	195.792,8	25,9
SUPERÁVIT (XIII)							68.879,2	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	711.225,0	44.123,1	755.348,1	39.203,5	558.300,7	109.844,1	264.672,0	490.676,1
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								
DESPESAS CORRENTES	12.699,0	0,0	12.699,0	0,0	14.123,3	3.042,3	7.999,0	63,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.699,0	0,0	12.699,0	0,0	14.123,3	3.042,3	7.999,0	63,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	12.699,0	0,0	12.699,0	0,0	14.123,3	3.042,3	7.999,0	63,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2011

Data de Emissão: 25/05/2011 16:26h

Anexo I do RREO

Artur Otavio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luis Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade-CGM
CRC-RJ 100.436/O-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 04/2011 (c)	No Bimestre (d)	Até 04/2011 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	23.870,0	23.870,0	3.241,0	9.692,2	3.583,3	6.635,1	3,4	27,8	17.234,9
Ação Legislativa	23.870,0	23.870,0	3.241,0	9.692,2	3.583,3	6.635,1	3,4	27,8	17.234,9
Administração	170.168,7	162.551,6	5.418,1	146.920,3	27.548,7	52.939,2	27,0	32,6	109.612,4
Administração Geral	143.059,7	136.260,4	5.406,3	121.803,0	23.686,3	45.425,0	23,2	33,3	90.835,5
Tecnologia da Informação	1.065,0	1.178,8	7,9	934,8	125,8	295,9	0,2	25,1	882,9
Assistência Comunitária	800,0	868,4	0,0	868,4	0,0	0,0	0,0	0,0	868,4
Previdência do Regime Estatutário	25.244,0	24.244,0	3,9	23.314,1	3.736,6	7.218,4	3,7	29,8	17.025,6
Segurança Pública	5.574,0	13.412,0	702,9	2.157,0	313,4	841,6	0,4	6,3	12.570,4
Defesa Civil	5.544,0	13.399,2	702,9	2.157,0	313,4	841,6	0,4	6,3	12.557,6
Turismo	30,0	12,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12,8
Assistência Social	10.959,0	12.339,6	2.233,9	6.676,6	2.233,7	3.927,7	2,0	31,8	8.411,9
Assistência ao Idoso	191,0	230,5	39,3	219,3	39,2	39,2	0,0	17,0	191,4
Assistência ao Portador de Deficiência	77,0	77,0	0,0	35,3	5,9	5,9	0,0	7,6	71,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.563,0	1.599,0	84,8	681,3	136,3	169,0	0,1	10,6	1.430,0
Assistência Comunitária	7.448,0	8.753,1	1.863,4	5.129,9	1.564,1	3.225,4	1,6	36,8	5.527,7
Ensino Fundamental	1.680,0	1.680,0	246,4	610,9	488,3	488,3	0,2	29,1	1.191,8
Previdência Social	0,0	6.000,0	79,2	999,2	609,1	935,5	0,5	15,6	5.064,5
Previdência do Regime Estatutário	0,0	6.000,0	79,2	999,2	609,1	935,5	0,5	15,6	5.064,5
Saúde	180.689,0	206.871,0	7.913,9	156.404,4	29.256,6	53.011,0	27,1	25,6	153.860,0
Atenção Básica	161.889,0	165.734,0	6.575,4	139.860,7	24.615,1	46.749,5	23,9	28,2	118.984,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.800,0	41.137,0	1.338,5	16.543,8	4.641,5	6.261,5	3,2	15,2	34.875,5
Trabalho	325,0	83,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	83,4
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	140,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empregabilidade	65,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	120,0	83,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	83,4
Educação	153.057,3	161.815,9	6.897,5	137.593,3	18.958,0	35.239,1	18,0	21,8	126.576,8
Tecnologia da Informação	65,0	106,7	39,3	81,2	14,6	21,9	0,0	20,5	84,8
Assistência à Criança e ao Adolescente	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Fomento ao Trabalho	11,0	11,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11,0
Ensino Fundamental	142.688,9	149.458,4	5.731,8	131.054,2	17.186,5	32.772,8	16,7	21,9	116.685,6
Ensino Profissional	211,0	1.012,7	0,0	834,3	556,4	556,4	0,3	54,9	456,3
Ensino Superior	1.453,0	769,4	116,3	553,1	177,1	263,0	0,1	34,2	506,4
Educação Infantil	6.284,2	8.163,2	549,5	3.136,8	658,3	1.054,1	0,5	12,9	7.109,2
Educação de Jovens e Adultos	1.020,0	1.313,4	395,7	1.313,1	112,4	244,0	0,1	18,6	1.069,4
Educação Especial	1.294,2	951,2	64,9	620,4	252,8	327,0	0,2	34,4	624,2
Cultura	1.377,0	3.748,3	2.077,3	3.386,0	1.037,3	1.168,1	0,6	31,2	2.580,1
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	0,0	153,7	0,0	108,5	0,0	0,0	0,0	0,0	153,7
Difusão Cultural	1.377,0	3.594,6	2.077,3	3.277,5	1.037,3	1.168,1	0,6	32,5	2.426,4
Urbanismo	73.242,0	72.047,4	4.522,3	54.116,9	20.701,6	28.274,6	14,4	39,2	43.772,8
Infra-estrutura Urbana	18.226,0	28.174,8	1.515,9	22.318,2	9.500,6	11.971,0	6,1	42,5	16.203,7
Serviços Urbanos	54.636,0	42.173,3	3.006,5	31.481,3	11.201,0	16.303,6	8,3	38,7	25.869,7
Turismo	380,0	1.699,3	0,0	317,3	0,0	0,0	0,0	0,0	1.699,3
Habitação	1.090,0	1.198,5	0,0	19,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1.198,5
Habitação Urbana	1.090,0	1.198,5	0,0	19,5	0,0	0,0	0,0	0,0	1.198,5
Saneamento	42.245,0	46.942,9	4.709,4	14.407,6	685,5	1.042,1	0,5	2,2	45.900,8
Administração Geral	1.800,0	1.800,0	177,8	1.064,1	408,4	611,1	0,3	33,9	1.189,0
Saneamento Básico Urbano	40.445,0	45.142,9	4.531,6	13.343,5	277,1	431,1	0,2	1,0	44.711,8
Gestão Ambiental	720,0	424,9	38,1	182,6	64,8	87,6	0,0	20,6	337,2
Preservação e Conservação Ambiental	710,0	414,9	38,1	182,6	64,8	87,6	0,0	21,1	327,2
Recursos Hídricos	10,0	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10,0
Agricultura	2.423,0	2.488,6	16,3	125,9	29,8	29,8	0,0	1,2	2.458,8
Promoção da Produção Vegetal	140,0	140,0	6,6	6,6	0,0	0,0	0,0	0,0	140,0
Promoção da Produção Animal	1.084,0	1.194,6	2,1	15,9	2,1	2,1	0,0	0,2	1.192,5
Defesa Sanitária Animal	54,0	99,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99,3
Extensão Rural	1.145,0	1.054,7	7,6	103,5	27,7	27,7	0,0	2,6	1.027,0
Indústria	150,0	54,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,7
Promoção Industrial	150,0	54,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	54,7
Comércio e Serviços	1.759,0	1.201,6	75,3	1.048,2	602,6	970,6	0,5	80,8	231,0
Turismo	1.759,0	1.201,6	75,3	1.048,2	602,6	970,6	0,5	80,8	231,0
Energia	4.290,0	4.424,3	1.056,7	3.935,8	533,0	1.298,9	0,7	29,4	3.125,4
Consevação de Energia	2.640,0	2.640,0	0,0	2.640,0	457,5	1.077,8	0,6	40,8	1.562,2
Energia Elétrica	1.650,0	1.784,3	1.056,7	1.295,8	75,5	221,1	0,1	12,4	1.563,2
Transporte	50,0	30,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,8
Turismo	50,0	30,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,8
Desporto e Lazer	990,0	2.325,0	171,6	940,1	53,9	68,6	0,0	2,9	2.256,4
Desporto Comunitário	590,0	590,0	164,1	183,1	5,0	19,8	0,0	3,4	570,2
Lazer	400,0	1.735,0	7,5	757,0	48,8	48,8	0,0	2,8	1.686,2
Encargos especiais	8.300,0	5.571,9	50,0	5.571,9	590,6	1.324,2	0,7	23,8	4.247,7
Serviço da Dívida Interna	8.300,0	5.571,9	50,0	5.571,9	590,6	1.324,2	0,7	23,8	4.247,7

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 04/2011 (c)	No Bimestre (d)	Até 04/2011 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Reserva de Contingência	15.000,0	13.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.000,0
Reserva de Contingência	15.000,0	13.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13.000,0
TOTAL (I)	696.279,0	740.402,2	39.203,5	544.177,4	106.801,8	187.793,8	100,0	25,4	552.608,4
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	130,0	130,0	0,0	130,0	62,5	79,2	0,0	60,9	50,8
Ação Legislativa	130,0	130,0	0,0	130,0	62,5	79,2	0,0	60,9	50,8
Administração	6.449,0	6.449,0	0,0	5.626,4	1.569,7	4.507,7	2,3	69,9	1.941,3
Administração Geral	6.003,0	6.003,0	0,0	5.626,4	1.569,7	4.507,7	2,3	75,1	1.495,3
Previdência do Regime Estatutário	446,0	446,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	446,0
Saúde	1.500,0	1.500,0	0,0	1.500,0	319,2	497,1	0,3	33,1	1.002,9
Atenção Básica	1.500,0	1.500,0	0,0	1.500,0	319,2	497,1	0,3	33,1	1.002,9
Educação	6.867,0	6.867,0	0,0	6.867,0	1.091,0	2.915,0	1,5	42,4	3.952,0
Ensino Fundamental	6.867,0	6.867,0	0,0	6.867,0	1.091,0	2.915,0	1,5	42,4	3.952,0
TOTAL (II)	14.946,0	14.946,0	0,0	14.123,4	3.042,3	7.999,0	100,0	53,5	6.947,0
TOTAL (III) = (I + II)	711.225,0	755.348,2	39.203,5	558.300,7	109.844,1	195.792,7	100,0	25,9	559.555,4

Fonte :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador-Geral do Município
 Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade-CGM
 CRC-RJ 100.436/O-0
 Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ Milhares
		MAI/2010	JUN/2010	JUL/2010	AGO/2010	SET/2010	OUT/2010	NOV/2010	DEZ/2010	JAN/2011	FEV/2011	MAR/2011	ABR/2011			
RECEITAS CORRENTES (I)		58.298,2	64.953,1	58.158,7	64.328,2	56.155,2	61.514,5	59.511,5	78.139,2	75.697,8	78.347,4	66.790,2	65.597,8	786.461,9	791.772,9	
RECEITAS TRIBUTÁRIAS		7.973,0	8.107,2	9.450,0	7.676,0	9.026,0	8.895,2	8.541,2	10.083,0	11.738,3	26.279,9	7.896,6	9.646,2	125.302,6	120.980,0	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)		829,7	880,3	834,3	838,7	830,9	799,2	810,9	546,5	4.135,2	19.312,0	1.027,2	883,8	31.708,7	31.000,0	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)		4.773,7	4.994,1	6.313,5	4.402,4	5.530,1	5.553,4	5.505,0	5.588,3	5.610,4	4.555,1	4.637,8	5.954,6	63.418,4	60.000,0	
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis		504,4	441,0	548,2	725,8	877,5	736,9	466,5	903,0	409,1	690,0	454,7	871,8	7.628,9	6.650,0	
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.827,9	1.773,3	1.706,4	1.677,8	1.740,9	1.756,3	1.723,7	3.003,7	1.543,8	1.662,4	1.721,6	1.890,6	22.028,4	22.856,0	
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º, V)		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Receitas Tributárias		37,3	38,5	47,6	31,3	46,6	39,4	35,1	41,5	39,8	60,4	55,3	45,4	518,2	474,0	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		4.492,1	4.448,8	2.795,7	2.289,9	2.206,6	2.733,9	2.018,6	8.111,1	3.702,2	3.918,9	2.362,5	4.646,3	43.726,6	51.740,0	
RECEITA PATRIMONIAL		281,1	1.355,0	2.466,7	2.936,7	1.738,1	3.072,9	1.502,1	2.899,2	237,9	1.183,3	2.806,9	1.316,3	21.796,2	6.508,0	
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA INDUSTRIAL		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA DE SERVIÇOS		358,2	374,5	382,3	375,6	337,7	317,4	407,9	376,7	363,1	361,5	431,3	421,6	4.517,8	4.897,0	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		44.096,8	49.127,5	41.036,0	49.354,9	41.830,5	41.340,2	44.665,6	48.927,5	58.223,0	42.685,4	49.697,1	43.660,0	554.644,5	593.238,7	
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)		3.395,7	2.947,0	2.161,3	2.896,5	2.417,9	2.602,9	3.120,2	5.410,8	3.662,8	3.946,1	2.576,1	3.414,6	38.551,9	33.000,0	
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)		115,6	115,6	0,0	115,6	231,1	0,0	115,6	231,1	0,0	0,0	0,0	353,0	1.277,8	1.400,0	
Cota-Parte do ITR		0,7	1,3	0,9	2,1	1,6	30,9	4,4	3,9	5,8	3,7	0,7	1,0	57,0	41,0	
Cota-Parte do ICMS (100%)		21.412,7	27.910,2	20.995,1	22.147,9	22.435,5	23.138,1	25.933,8	24.595,1	30.831,7	22.049,4	27.553,6	23.670,9	292.644,0	290.335,0	
Cota-Parte do IPVA		350,6	236,9	209,4	200,1	215,0	161,8	180,4	583,0	1.387,1	1.221,5	1.028,6	537,0	6.311,4	7.420,0	
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)		557,7	535,8	590,4	201,6	500,5	604,4	673,1	1.396,8	885,7	851,9	567,6	751,5	8.097,0	6.700,0	
Transferências do FUNDEB		3.509,2	4.563,9	3.197,9	3.441,0	3.384,2	3.483,5	3.922,4	3.785,5	4.712,7	3.963,5	4.545,0	3.797,7	46.306,5	49.700,0	
Outras Transferências Correntes		14.754,6	12.816,8	13.881,0	20.350,1	12.644,7	11.318,6	10.715,7	12.951,3	16.757,2	10.649,3	13.425,5	11.134,3	161.396,1	204.642,7	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.097,0	1.540,1	2.018,0	1.695,1	1.016,3	5.164,9	1.376,2	7.741,7	1.403,3	3.918,4	3.595,8	5.907,4	36.474,2	14.409,2	
DEDUÇÕES (II)		6.870,4	8.455,7	6.659,5	6.734,4	6.639,0	7.731,1	7.714,8	7.973,3	10.237,2	7.587,4	8.595,1	7.656,2	92.854,1	86.924,2	
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor		1.396,3	1.624,5	1.474,0	1.482,0	1.465,8	1.467,9	1.495,6	1.472,0	2.808,4	1.447,8	1.457,8	1.476,1	19.056,2	19.145,0	
Compensação Financ. entre Reg. Previd.		1.386,3	1.624,5	1.474,0	1.482,0	1.465,8	1.467,9	1.495,6	1.472,0	2.808,4	1.447,8	1.457,8	1.476,1	19.056,2	19.145,0	
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB		387,8	529,2	435,9	184,1	55,9	987,9	269,0	453,6	355,6	789,4	997,9	562,2	5.988,5	0,0	
Diversas Deduições de Receita do RPPS		5.096,3	6.302,0	4.749,6	5.068,3	5.117,3	5.275,3	5.950,2	6.047,7	7.073,2	5.370,2	6.139,4	5.617,9	67.779,2	67.779,2	
Diversas Deduições de Receita do RPPS		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)		51.427,8	56.497,4	51.499,2	57.593,8	49.516,2	53.783,4	50.796,8	70.165,9	65.430,6	70.760,0	58.196,1	57.941,6	693.607,8	704.848,7	
Fonte : CONTROLADORIA-GERAL																
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento : Geni Silveira de Oliveira																
RCL dos últimos 12 meses CRC-RJ 100.436/O-0 Gerente de Contabilidade-CGM																
RCL dos últimos 12 meses RCL dos últimos 12 meses Mar. 19.786 PMAR Controlador-Geral do Município																

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento : R\$ 693.607.421,82
RCL dos últimos 12 meses

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade-CGM
 CRC-RJ 100.436/O-0
 Matr. 4708

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador-Geral do Município
 Matr. 19.786

Fernando Argôlo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Artur Órario Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2011	Até 2º Bim/2010
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.327,0	53.327,0	11.582,9	21.744,0	17.920,6
RECEITAS CORRENTES	53.327,0	53.327,0	11.582,9	21.744,0	17.920,6
Receita de Contribuições	47.560,0	47.560,0	6.395,7	13.464,4	11.961,1
Pessoal Civil	45.110,0	45.110,0	5.970,5	12.621,0	11.191,0
Contribuição Patronal Civil	25.965,0	25.965,0	3.036,6	5.430,8	4.038,5
Contribuição do Servidor Ativo Civil	18.730,0	18.730,0	2.878,9	7.058,9	7.028,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	380,0	380,0	50,4	120,4	112,8
Contribuição de Pensionista Civil	35,0	35,0	4,6	10,9	11,5
Outras Receitas de Contribuições	2.450,0	2.450,0	425,2	843,4	770,1
Receita Patrimonial	5.765,0	5.765,0	3.625,9	4.574,7	4.047,8
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	5.765,0	5.765,0	3.625,9	4.574,7	4.047,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	2,0	2,0	1.561,3	3.704,9	1.911,7
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	1.560,1	2.685,0	1.907,1
Outras Receitas Correntes	2,0	2,0	1,2	1.019,9	4,6
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	53.327,0	53.327,0	11.582,9	21.744,0	17.920,6
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2011	Até 2º Bim/2010
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.359,0	30.359,0	4.358,2	8.177,2	6.229,3
ADMINISTRAÇÃO	1.233,0	1.233,0	64,6	102,4	30,7
Despesas Correntes	903,0	903,0	61,2	99,0	30,7
Despesas de Capital	330,0	330,0	3,4	3,4	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.126,0	29.126,0	4.293,6	8.074,8	6.198,6
Pessoal Civil	23.126,0	29.126,0	4.293,6	8.074,8	6.198,6
Aposentadoria	20.000,0	20.000,0	3.139,3	6.044,9	5.244,3
Pensões	3.126,0	3.126,0	545,2	1.094,4	954,3
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	6.000,0	609,1	935,5	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	446,0	446,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	24.805,0	30.805,0	4.358,2	8.177,2	6.229,3
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	28.522,0	22.522,0	7.224,7	13.566,8	11.691,3

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2011	Até 2º Bim/2010
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	3.684,4	7.139,3	6.198,7
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	6.198,7
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	6.198,7
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	3.684,4	7.139,3	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	3.684,4	7.139,3	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.000,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mar/2011	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Abr/2011	Dez/2010
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	203.989,9	209.352,9	188.666,3
Investimentos	0,0	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	74,1	74,1	74,1
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	204.064,0	209.427,0	188.740,4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2011	Até 2º Bim/2010
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)-DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2011	Até 2º Bim/2010
ADMINISTRAÇÃO (XII)	446,0	446,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	446,0	446,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	446,0	446,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade-CGM
CRC-RJ 100.436/O-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 28/Fev/2011 (b)	Em 30/Abr/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	47.332,2	47.332,2	47.715,9
DEDUÇÕES (II)	5.090,3	58.095,8	53.046,6
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.298,9	63.386,9	54.150,1
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	31.208,6	5.291,1	1.103,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	42.241,9	-10.763,6	-5.330,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	42.241,9	-10.763,6	-5.330,7

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Abr/2011 (c - a)
VALOR	5.432,9	-47.572,6

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.956,7

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010	Em 28/Fev/2011	Em 30/Abr/2011
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	0,0	188.724,6	188.724,6
Deduções (VII)	188.740,5	198.519,9	209.427,1
Ativo Disponível	188.666,3	198.445,8	209.352,9
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	74,1	74,1	74,1
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VI - VII)	-188.740,5	-9.795,3	-20.702,5
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII - IX)	-188.740,5	-9.795,3	-20.702,5

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 28/Fev/2011 (b)	Em 30/Abr/2011 (c)
Dívida Consolidada Ajustada (X)	47.332,2	47.332,2	47.715,9
Deduções (II)	5.090,3	58.095,8	53.046,6
Dívida Consolidada Líquida (XI) = (X - II)	42.241,9	-10.763,6	-5.330,7
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI + IV - V)	42.241,9	-10.763,6	-5.330,7

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2011 até Abr/2011 (c - a)
VALOR	5.432,9	-47.572,6

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2011

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Emissão: 25/05/2011 16:26h

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral do Município
Matr. 19.786

Anexo VI do RREO

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade-CGM
CRC-RJ 100.436/O-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2011	Jan a Abr/2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	723.251,7	120.182,6	261.327,4	224.089,0
Receitas Tributárias	120.980,0	17.542,8	55.561,1	50.222,6
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	31.000,0	1.911,0	25.358,2	22.693,4
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	60.000,0	10.592,4	20.757,9	18.266,4
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	6.650,0	1.326,5	2.425,6	2.301,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	22.856,0	3.612,2	6.818,4	6.811,4
Outras Receitas Tributárias	474,0	100,7	201,0	150,4
Receita de Contribuição	51.740,0	7.008,7	14.629,8	13.140,7
Receita Previdenciária	47.560,0	6.395,7	13.464,3	11.961,1
Outras Receitas de Contribuições	4.180,0	613,0	1.165,5	1.179,6
Receita Patrimonial Líquida	5.786,0	3.675,0	4.669,3	4.047,9
Receita Patrimonial	6.508,0	4.123,2	5.544,3	4.340,1
(-)Aplicações Financeiras	742,0	448,2	875,0	292,2
Transferências Correntes¹	525.459,5	81.599,8	170.064,6	142.322,3
Cota Parte FPM (80%)	26.400,0	4.792,6	10.879,7	8.554,9
Cota Parte ICMS (80%)	232.268,0	40.999,9	83.304,7	69.307,7
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	1.120,0	282,4	282,4	368,8
Convênios	62.774,0	1.253,2	7.865,0	0,0
Outras Transferências Correntes	202.897,5	34.271,7	67.732,8	64.090,9
Demais Receitas Correntes	19.306,2	10.356,3	16.402,6	14.355,5
Dívida Ativa	9.569,2	5.472,1	6.182,3	3.792,1
Diversas Receitas Correntes	9.737,0	4.884,2	10.220,3	10.563,4
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (II)	16.378,3	1.345,9	2.469,7	2.000,0
Operações de Crédito (III)	11.407,3	109,7	109,7	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	50,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	4.921,0	1.236,2	2.360,0	2.000,0
Convênios	4.921,0	1.236,2	2.360,0	2.000,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	4.921,0	1.236,2	2.360,0	2.000,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	728.172,7	121.418,8	263.687,4	226.089,0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2011	Jan a Abr/2010
DESPESAS PRIMÁRIAS (VIII)	619.785,7	95.083,8	177.311,1	167.451,7
Pessoal e Encargos Sociais	372.622,3	55.141,0	111.481,3	102.040,8
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.137,9	1,2	20,8	1.461,6
Outras Despesas Correntes	243.025,5	39.941,6	65.809,0	63.949,2
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	615.647,8	95.082,6	177.290,3	165.990,1
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	122.562,4	14.760,3	18.481,7	12.202,9
Investimentos	120.484,5	13.826,9	16.834,4	8.559,6
Inversões Financeiras	644,0	343,9	343,9	1.207,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	644,0	343,9	343,9	1.207,0
Amortização da Dívida (XIV)	1.433,9	589,5	1.303,4	2.436,3
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	121.128,5	14.170,8	17.178,3	9.766,6
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	13.000,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	749.776,3	109.253,4	194.468,6	175.756,7
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-21.603,6	12.165,4	69.218,8	50.332,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			14.976,1	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-8.278,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : 'Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências

Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito MunicipalFernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMARLuís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral do Município
Matr. 19.786Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade-CGM
CRC-RJ 100.436/O-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS					
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2010	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2010										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	451,7	18.000,8	00	0,0	17.664,5	788,0	65,3	11.773,7	00	586,9	5.068,6	6.183,5
	0,0	45,1	02	0,0	45,1	0,0	0,0	129,8	02	0,0	117,4	12,4
	6,3	463,0	04	0,0	434,2	35,1	0,0	2.813,4	04	78,2	1.792,3	942,9
	0,0	115,8	05	0,0	90,1	25,7	0,0	1.245,1	05	0,0	744,3	500,8
	0,0	128,1	12	0,0	127,7	0,4	0,0	96,8	12	0,0	0,0	96,8
	0,0	106,0	14	0,0	62,8	43,2	0,0	92,2	14	0,0	45,3	46,9
	0,0	9,5	15	0,0	9,5	0,0	0,0	505,8	15	0,0	365,4	140,4
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17	0,0	0,0	0,0
	0,0	95,5	18	0,0	95,5	0,0	0,0	94,8	18	0,0	94,8	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	0,0	0,0	12,0	98	0,0	12,0	0,0
	0,1	0,0	99	0,0	0,0	0,1	5,0	0,0	99	0,0	5,1	-0,1
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	40,2	13	0,0	14,9	25,3	0,0	72,5	13	0,0	0,2	72,3
	4,0	1.501,7	16	0,0	1.501,7	4,0	135,9	1.654,8	16	125,2	1.242,9	422,6
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS REI	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA RI	0,0	3,6	00	0,0	3,6	0,0	0,0	17,6	00	13,2	4,4	0,0
	0,0	156,6	04	0,0	156,6	0,0	592,0	275,7	04	116,3	751,4	0,0
	0,6	47,9	10	0,0	48,5	0,0	5,0	303,9	10	4,5	136,4	168,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS REI	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS REIS	5,1	445,9	00	0,0	420,7	30,3	0,0	179,1	00	0,0	47,4	131,7
	1,4	0,7	12	0,0	0,0	2,1	0,0	1,0	12	0,0	1,0	0,0
	0,0	37,4	17	0,0	37,4	0,0	0,0	109,0	17	0,0	69,6	39,4
	0,2	0,0	99	0,0	0,1	0,1	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	143,8	3.785,5	00	0,0	3.716,8	212,5	73,0	1.767,5	00	234,1	362,0	1.244,4
	0,0	10,6	04	0,0	10,6	0,0	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
	0,0	2.736,0	13	0,0	2.728,0	8,0	0,0	1.944,9	13	0,0	629,3	1.315,6
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS	0,0	262,5	00	0,0	262,3	0,2	0,0	440,2	00	0,0	291,5	148,7
	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	100,9	12	0,0	0,0	100,9
FUND CULTURAL DE ANGRA DOS REIS	7,3	294,4	00	0,0	301,5	0,2	0,0	997,0	00	137,2	840,0	19,8
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	53,1	12	0,0	3,2	49,9
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	19	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	19	0,0	22,8	2,2
LEGISLATIVO												
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	374,2	00	0,0	4,9	369,3
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	620,5	28.286,8		0,0	27.732,1	1.175,2	876,2	25.080,0		1.295,6	12.652,2	12.008,4
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	172,7	1.433,6	00	0,0	1.606,3	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0
	0,0	0,0	15	0,0	0,0	0,0	0,0	53,2	15	0,0	0,0	53,2
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA RE	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0	0,0	38,7	10	0,0	38,7	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS	0,0	148,0	00	0,0	82,4	65,6	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	172,7	1.581,6		0,0	1.688,7	65,6	0,0	91,9		0,0	38,7	53,2
TOTAL (I + II)	793,2	29.868,4		0,0	29.420,8	1.240,8	876,2	25.171,9		1.295,6	12.690,9	12.061,6

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda:

Fonte de Recursos

- 00 - ORDINÁRIOS
- 01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
- 02 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
- 03 - Royalties - Lei 9478/97
- 04 - Royalties 5% - Lei 7990/89
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 08 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação Básica
- 09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde
- 10 - DIRETAM. ARRECADADO
- 11 - Operações de Crédito Internas (outros Programas)
- 12 - Convênios
- 13 - Convênios Saúde
- 14 - Convênios Educação
- 15 - Transferências do FUNDEB
- 16 - SUS
- 17 - FNAS
- 18 - Transferência de Recursos do FNDE (Que não salário educação)
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 20 - Transferências do Sistema Único de Saúde (SUS)
- 21 - CONSÓRCIO SAÚDE
- 22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde (que não SUS)
- 28 - Alienação de Bens destinados a Programas de Educação Básica
- 29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde
- 30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas
- 31 - Operações de Crédito Externas
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 98 - Diversas - recursos vinculados
- 99 - Diversas - recursos não vinculados

Artur Ótávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade-CGM
CRC-RJ 100.436/O-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2011	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	133.007,2	133.007,2	21.948,6	61.227,8	16,50
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	42.165,2	42.165,2	6.112,2	30.558,2	14,50
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.000,0	31.000,0	1.911,0	25.358,2	6,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	350,0	350,0	18,7	40,7	5,34
Dívida Ativa do IPTU	8.915,2	8.915,2	3.619,4	4.176,7	40,60
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.900,0	1.900,0	563,1	982,6	29,64
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.686,0	6.686,0	1.333,6	2.439,9	19,95
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.650,0	6.650,0	1.326,5	2.425,6	19,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	34,0	34,0	7,1	14,3	20,88
Dívida Ativa do ITBI	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	61.300,0	61.300,0	10.890,6	21.411,3	17,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,0	60.000,0	10.592,4	20.757,9	17,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	300,0	300,0	65,2	209,4	21,73
Dívida Ativa do ISS	650,0	650,0	159,5	304,5	24,54
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	350,0	350,0	73,5	139,5	21,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.856,0	22.856,0	3.612,2	6.818,4	15,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.856,0	22.856,0	3.612,2	6.818,4	15,80
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	338.896,0	338.896,0	60.454,6	125.280,4	17,84
2.1-Cota-Parte FPM	33.000,0	33.000,0	5.990,7	13.599,6	18,15
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	33.000,0	33.000,0	5.990,7	13.599,6	18,15
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	290.335,0	290.335,0	51.224,5	104.105,5	17,64
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	1.400,0	1.400,0	353,0	353,0	25,21
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	6.700,0	6.700,0	1.319,1	3.036,8	19,69
2.5-Cota-Parte ITR	41,0	41,0	1,7	11,3	4,15
2.6-Cota-Parte IPVA	7.420,0	7.420,0	1.565,6	4.174,2	21,10
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	471.903,2	471.903,2	82.403,2	186.508,2	17,46

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Período Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	71,5	142,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	13.947,0	13.964,4	2.430,4	2.957,3	17,40
5.1-Transferências do Salário-Educação	6.162,0	6.162,0	2.108,3	2.635,2	34,21
5.2-Outras Transferências do FNDE	7.785,0	7.802,4	322,1	322,1	4,13
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	570,0	570,0	3,2	253,9	0,56
6.1- Transferências de Convênios	570,0	570,0	3,2	253,9	0,56
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.517,0	14.534,4	2.505,1	3.353,2	17,24

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2011	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	67.779,2	67.779,2	11.757,3	24.200,8	17,35
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.600,0	6.600,0	1.198,1	2.719,9	18,15
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	58.067,0	58.067,0	10.224,6	20.800,8	17,61
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	280,0	280,0	70,6	70,6	25,21
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.340,0	1.340,0	263,8	607,4	19,69
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	8,2	8,2	0,2	2,1	2,44
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.484,0	1.484,0	0,0	0,0	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	50.000,0	50.000,0	8.382,3	17.088,4	16,76
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	49.699,0	49.699,0	8.342,7	17.019,0	16,79
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1,0	1,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	300,0	300,0	39,6	69,4	13,20
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-18.080,2	-18.080,2	-3.414,6	-7.181,8	18,89

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,0	0,0	6.431,8	13.568,9	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	0,0	0,0	6.431,8	13.568,9	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	50.000,0	50.784,7	634,6	1.716,0	3,38
14.1-Com Educação Infantil	100,0	100,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	49.900,0	50.684,7	634,6	1.716,0	3,39
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	50.000,0	50.784,7	7.066,4	15.284,9	30,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	784,70
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	784,70
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	74,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2011	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 2º Bim/2011	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	117.975,8	117.975,8	20.600,8	46.627,1	39,52
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.934,2	7.233,5	622,9	979,1	13,54
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	100,0	100,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.834,2	7.133,5	622,9	979,1	13,73
24-ENSINO FUNDAMENTAL	134.789,1	135.227,5	16.823,9	33.779,0	24,98
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	49.900,0	50.684,7	7.066,4	15.284,9	30,16
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	84.889,1	84.542,8	9.757,5	18.494,1	21,88
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	1.453,0	769,4	177,1	263,0	34,18
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	100,0	100,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	106,0	147,7	14,6	21,9	14,83
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	141.382,3	143.478,1	17.638,5	35.043,0	24,42
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)			-7.181,80		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			0,00		
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)			69,40		
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR			784,70		
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			0,00		
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)			0,00		
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)			-6.327,70		
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37			41.085,80		
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(39)]x100%			22,03		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.162,0	10.389,5	1.057,8	1.483,8	14,28
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.355,0	11.873,4	383,4	424,8	3,58
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC DO ENSINO (40+42+43)	14.517,0	22.262,9	1.441,2	1.908,6	8,57
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	155.899,3	165.741,0	19.079,7	36.951,6	22,29
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2011 (g)	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		-2.254,40		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB			VALOR		
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>			1.353,10		
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			17.019,00		
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			15.659,80		
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			69,40		
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL			2.781,70		

FONTE:

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	19.758,10
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	18.494,10
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	979,10
Outras Despesas com Ensino	284,90
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	24.200,80
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	43.674,00

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	23,42
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	79,73

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade-CGM
CRC-RJ 100.436/O-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo XVIII

LRF, art 48 - Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		R\$ Milhares			
	No bimestre	Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita	0,0	711.225,0			
Previsão Atualizada da Receita	0,0	740.372,0			
Receitas Realizadas	121.976,6	264.672,0			
Deficit Orçamentário	0,0	0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,0	14.976,1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial	0,0	711.225,0			
Dotação Atualizada	0,0	755.348,1			
Despesas Empenhadas	39.203,5	558.300,7			
Despesas Liquidadas	109.844,1	195.792,8			
Superávit Orçamentário	0,0	68.879,2			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	39.203,5	558.300,8			
Despesas Liquidadas	109.844,1	195.792,7			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida			693.607,8		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)	11.582,9	21.744,0			
Despesas Previdenciárias (IV)	4.358,2	8.177,2			
Resultado Previdenciário (III-IV)	7.224,7	13.566,8			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-2.956,7	-47.572,8	1.609,0%	
Resultado Primário		-8.278,0	69.218,8	-836,2%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	32.267,9	0,0	31.027,1	1.240,8	
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo	24.797,7	1.295,6	12.686,0	11.692,3	
Poder Legislativo	374,2	0,0	4,9	369,3	
TOTAL	57.439,8	1.295,6	43.718,0	13.302,4	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		41.085,8	25%	22,0%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		13.568,9	60%	74,8%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)					

FONTE : Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade-CGM
CRC-RJ 100.436/O-0
Matr. 4708

RESOLUÇÃO CGM Nº 116/2011

DIVULGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2011.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 1º quadrimestre de 2011, composto dos Anexos I, II, III, IV e VII em cumprimento ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 25 DE MAIO DE 2011.

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2010 até Abr/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	319.139,1	956,0	320.095,1
Pessoal Ativo	295.493,3	435,8	295.929,1
Pessoal Inativo e Pensionista	22.030,1	0,0	22.030,1
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.615,7	520,2	2.135,9
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	3.642,9	35,5	3.678,4
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.642,9	35,5	3.678,4
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	315.496,2	920,5	316.416,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			693.607,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			45,62 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			374.548,0
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			355.820,6

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade-CGM
CRC-RJ 100.436/O-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	47.332,1	47.715,8	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	44.569,3	44.953,0	0,0	0,0
Interna	44.569,3	44.953,0	0,0	0,0
Dívida PPP's	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	3.988,8	3.988,8	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	3.988,8	3.988,8	0,0	0,0
Previdenciárias	3.988,8	3.988,8	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	40.580,5	40.964,2	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	2.762,8	2.762,8	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	5.090,3	53.046,6	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	36.298,9	54.150,1	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	31.208,6	1.103,5	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	712,9	845,4	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	712,9	845,4	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)	42.241,8	-5.330,8	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	656.601,8	693.607,4	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	7,21 %	6,88 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	6,43 %	-0,77 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,0	188.724,6	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	188.724,6	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(V)'	188.740,4	209.427,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	188.666,3	209.352,9	0,0	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Haveres Financeiros	74,1	74,1	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,8	0,8	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)	-188.740,4	-20.702,4	0,0	0,0

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada - DC (I)	47.332,1	47.715,8	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (VIII) = (I - VII)	47.332,1	47.715,8	0,0	0,0

AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida - DCL (III)	42.241,8	-5.330,8	0,0	0,0
Dívidas com RPPS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (IX) = (III - VIII)	42.241,8	-5.330,8	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL	7,21 %	6,88 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	6,43 %	-0,77 %	0,00 %	0,00 %

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade-CGM
CRC-RJ 100.436/O-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	656.601,8	693.607,4	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador-Geral do Município
 Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade-CGM
 CRC-RJ 100.436/O-0
 Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2011

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	109,7	109,7
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	109,7	109,7
Interna	109,7	109,7
Abertura de Crédito	109,7	109,7
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	693.607,42	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	109,70	0,02 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	110.977,19	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	48.552,52	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	109,70	0,02 %

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário Municipal de Fazenda
PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral do Município
Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
Gerente de Contabilidade-CGM
CRC-RJ 100.436/O-0
Matr. 4708

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2011

LRF, art 48 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	316.416,7	45,62 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	374.548,0	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	355.820,6	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.330,8	-0,77 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	832.328,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	109,7	0,02 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	110.977,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	48.552,5	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Artur Otávio Scapin Jordão Costa
 Prefeito Municipal

Fernando Argôlo Pimenta
 Secretário Municipal de Fazenda
 PMAR

Luís Gustavo Marques Nunes
 Controlador-Geral do Município
 Matr. 19.786

Geni Silveira de Oliveira
 Gerente de Contabilidade-CGM
 CRC-RJ 100.436/O-0
 Matr. 4708

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 13 de maio de 2011, na **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – FUSAR**, foi assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com a empresa abaixo identificada, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE IMONOLÓGICO PARA GRAVIDEZ**, resultante do **Pregão Presencial 008/2011/FUSAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 0564/2011/FUSAR**, assim como os termos dos **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II - Proposta de Preços**, integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata. **EMPRESA VENCEDORA:**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DO ITEM
1	500	FRASCO	TESTE IMONOLÓGICO PARA GRAVIDEZ , com 50 (cinquenta) tiras por frasco, para determinação a partir de sangue total ou urina.	BIOCON	R\$ 20,45	R\$ 10.225,00

EMPRESA VENCEDORA: SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 32.198.434/0001-34

ENDEREÇO: AV. ORLANDO BRANDÃO, Nº 224 – ANO BOM – BARRA MANSA - RJ

CEP: 27.325-270

TELEFONE: (24) 3323-6532

FAX: (24) 3323-6890

E-MAIL: sullabrij@uol.com.br

1 – DO OBJETO

1.1 – Os materiais acima registrados destinam-se a abastecer a **REDE BÁSICA DE SAÚDE**, visando atender as urgências e emergências de pacientes que requeiram e ao **PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER** e não obriga a Fundação a firmar contratações.

1.2 – Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 – O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no **Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93**.

2 – DOS PRAZOS:

2.1 – DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada na forma do **Artigo 12 do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006**, obedecidas as disposições contidas no **Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93**.

2.2 – DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

2.2.1 – O prazo para a entrega do item registrado será de **05 (cinco) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para o recebimento do material.

3 – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

3.1 – Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da **FUSAR**, situado na Rua Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

4 – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.1 – Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de utilização, podendo ser rejeitados no todo ou em parte, a critério da **FUSAR**, caso estejam fora das especificações registradas, em mau estado de conservação ou em quantidades diversas das solicitadas através das Ordens de Fornecimento.

5 – DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

5.1 – O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

5.2 – O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

5.2.1 – A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **05 (cinco) dias** corridos de antecedência da data fixada para a entrega dos mesmos.

5.2.2 – A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o presente edital;

5.2.3 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada

reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

5.2.4 – O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

6 – DAS GARANTIAS DO PRODUTO:

6.1 – As condições de garantia dos produtos são aquelas determinadas pelos respectivos fabricantes para cada item, devendo ser de no mínimo 12 (doze) meses.

6.2 – A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

6.3 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pela **CONTRATANTE**, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7 – DAS PENALIDADES:

7.1 – A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

7.2 – Além das sanções referidas no **subitem 8.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93**; na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

8.2 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRE, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

8.3 – O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

8.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

8.6 – Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 10.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a **1% (um por cento)** ao mês, *“pro rata tempore”*, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, *“pro rata tempore”*, sobre o valor da fatura.

8.7 – Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “b” do subitem 9.6 acima**.

MARICELMA DATORE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

Presidente

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO

PREGOEIRA

SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 24 de maio de 2011, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas para a **contratação de empresa especializada em serviços e locação de EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE VÍDEO PARA EDIÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGENS EM TELA DE 200”**, com montagem e desmontagem, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela **CULTUAR**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 014/2011/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no **Processo 8380/2011 - CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (**ANEXO II**), integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 02- SISTEMA COM PROJETOR DE VÍDEO DE 5.000 ANSI LUMENS	
QUANTIDADE	8
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.600,00
CARACTERÍSTICAS	01 projetor de vídeo de 5.000 ansi lumens, 01 projetor de vídeo de 5.000 ansi lumens (stand by), 01 tela de projeção de 200”, MONTADOS EM ESTRUTURA TRELIÇADA DE ALUMÍNIO (P30), 01 notebook para uso da multimídia, 02 aparelhos de DVD, 02 câmeras de vídeo digital de 3 ccd, 01 mesa de edição para vídeo e 02 monitor de vídeo de 17”. Serão necessários 02 técnicos de vídeo, 02 cinegrafistas e 02 auxiliares. EPI: 02 extintores de CO ² .
EMPRESA VENCEDORA: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09203179/0001-59 ENDEREÇO: RUA MARIA DO CARMO RIBEIRO, 191 – CENTRO – TREMEMBÉ – SÃO PAULO – SP – CEP: 12120-000 TELEFONE: (12) 36723656 – (12) – 3672-1820 – (12) – 97978884 E-MAIL: onlyentretenimentos@uol.com.br	

1 - DOS PRAZOS E PERÍODO DE UTILIZAÇÃO:

1.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no **ANEXO I** deste Edital e não obriga a **CULTUAR** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **CULTUAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5 - A **Ata de Registro de Preços** será formalizada, sendo registrado o menor preço por item de cada lote.

1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviço que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

1.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.10 - A ordem de serviço será emitida pela **CULTUAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

1.11 - A vencedora obriga-se a montar e desmontar o objeto deste Pregão, à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar **instalados e prontos para o uso**, no local e data do evento que será informado na **Ordem de Serviços**, podendo ser **continente e ilha**.

1.12 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

1.13 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/ encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem e outros, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

1.14 - A empresa vencedora deverá dispor de profissional(is)

qualificado(s) para manutenção dos equipamentos montados, caso precise fazer algum reparo;

1.15 - A empresa deverá dispor de 01 (hum) técnico de vídeo, 01 (hum) cinegrafista e 02 (dois) auxiliares, equipados com EPI's para o projetor de 4.000 ansi e 02 (dois) técnicos de vídeo, 02 (dois) cinegrafistas e 02 (dois) auxiliares, equipados com EPI's para o projetor de 5.000 ansi.

1.16 - A contratante não se responsabilizará por equipamentos danificados durante o uso;

1.17 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.18 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.19 - Além das sanções referidas no **subitem 1.18**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

2- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

2.1 - A execução dos serviços a serem contratados deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por profissional competente indicado pela **CULTUAR**.

3- DO PAGAMENTO:

3.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos efetuados.

3.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

3.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

3.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 3.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “*pro rata tempore*”, sobre o valor da fatura.

3.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “a” do subitem 3.5** acima.

4- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro

de Preços.

4.2 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as **Ordens de Serviço** que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
PRESIDENTE - CULTUAR
PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
PREGOEIRO – CULTUAR
ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 13 de maio de 2011, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas para a **contratação de empresa especializada em serviço e execução de show pirotécnico e o fornecimento de morteiros, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 015/2011/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no **Processo 7768/2011/CULTUAR**, assim como os termos da **Proposta de Preços Anexo II**, integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

ITEM 01 – KIT PARA SHOW PIROTÉCNICO

QUANTIDADE	01
UNIDADE	KIT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO KIT	R\$ 13.500,00
CARACTERÍSTICAS	Kit para show pirotécnico contendo: 100 bastões indoor (dança dos Marujos) 20 gerb indoor prata (Barquinha) 1 minuto 1 quadro glória (pomba) 2 canhões de confete (4’) 2 jogos de 180 tbs 1” ½ cores 50 morteiros de 2” ½ polegadas com bomba 45 morteiros de 3” polegadas com bomba 48 morteiros de 4” polegadas com bomba 12 morteiros de 5” polegadas com bomba 06 morteiros de 6” polegadas com bomba

ITEM 02- KIT PARA SHOW PIROTÉCNICO

QUANTIDADE	01
UNIDADE	KIT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO KIT	R\$ 7.500,00
CARACTERÍSTICAS	Kit para show pirotécnico contendo: 40 caixas de morteiros 12x1 – pistolão (caixa com 06 unidades cada), tiros 02 girandolas de 3.600 tiros 01 kit com 144 tubos de 1 ½ cores 03 caixas girandola de 468 tiros 03 dz rojão de vara treme terra 04 dz de rojão de vara cores variadas 25 tubos de morteiros de 3” polegadas com bomba ☐ 04 tubos de morteiros de 5” polegadas

ITEM 03 - KIT PARA SHOW PIROTÉCNICO

QUANTIDADE	06
UNIDADE	KIT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO KIT	R\$ 2.900,00
CARACTERÍSTICAS	Kit´s para show pirotécnico contendo: 180 jogos de tbs 1 ½ cores 30 morteiros de 3” polegadas com bombas 08 morteiros de 4” polegadas com bomba 50 morteiros de 2” ½ polegadas com bomba 20 caixas com 06 morteiros de 12x1 tiros 06 caixas de girandola 468

ITEM 04- MORTEIROS

QUANTIDADE	100
UNIDADE	CAIXAS (COM 06 UNIDADES CADA)
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DA CAIXA	R\$ 13,00
CARACTERÍSTICAS	MORTEIROS 12 X 1 – TIRO

EMPRESA VENCEDORA: PIROEX LTDA EPP

CNPJ: 05.283.691/0001-00

ENDEREÇO: AV BIAS FORTES, 1437, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE - MG

TELEFONE: (31) 3275-4221

E-MAIL: amanda@piroex.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: MARCO TULIO GERMANO SANTOS

1 - EQUIPE TÉCNICA PARA O SHOW PIROTÉCNICO:

1.1 - Será necessário um técnico em pirotecnia que será o responsável por toda técnica na apresentação do show pirotécnico.

1.2 - É de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento de material humano qualificado, a fim de suprir as necessidades de montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como transporte e alimentação desta equipe. É também de sua inteira responsabilidade o transporte de todo o equipamento até o local determinado e consequente retirada dos mesmos.

2 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

2.1 - EPI'S

3 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS:

3.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no **ANEXO I** deste Edital e não obriga a **CULTUAR** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.

3.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **CULTUAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

3.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5 - A **Ata de Registro de Preços** será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.

3.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviço que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.10 - A ordem de serviço será emitida pela **CULTUAR** com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.11 - A vencedora obriga-se a montar e desmontar o objeto deste Pregão, à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar instalados e prontos para o uso, no local e data do evento que será informado na Ordem de Serviços, podendo ser continente e ilha.

3.12 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.13 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem e outros, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.14 - A empresa vencedora deverá dispor de profissional(is) qualificado(s) para execução dos serviços;

3.15 - A contratante não se responsabilizará por danos materiais ou pessoais durante o manuseio dos kit's pirotécnicos, devendo a contratada estar totalmente legalizada com os órgãos competentes a fim de evitar transtornos;

3.15.1 - A responsabilidade total sobre eventuais sinistros decorrentes do espetáculo pirotécnico será da empresa prestadora dos serviços.

3.16 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

3.17 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

3.18 - Além das sanções referidas no **subitem 3.17**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação

das sanções administrativas previstas neste Edital.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

4.1 - A execução dos serviços e o recebimento dos materiais a serem contratados serão acompanhados e fiscalizados por profissional competente indicado pela **CULTUAR**.

5- DO PAGAMENTO:

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

5.5 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, "pro rata tempore", sobre o valor da fatura.

5.6 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea "a" do subitem 5.5** acima.

6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as **Ordens de Serviço** que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES

PREGOEIRO - CULTUAR

PIROEX LTDA EPP

P O R T A R I A N º 003/CME/2011

"Autoriza o Funcionamento da Creche Municipal Monteiro Lobato" O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Creche Municipal Monteiro Lobato, localizada na Rua Rio das Ostras, 98 – Localizada na Vila Nova, Japuíba, 1º Distrito - Angra dos Reis - RJ, a ministrar Educação Infantil (Berçário ao Pré-escolar) nos termos da Lei Federal 9394/96, estando subordinada à Gerencia de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com atendimento a faixa etária de 04(quatro) meses a 05(cinco) anos e 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, de acordo com o Processo 02/AF/2011.

Art. 2º. O referido processo foi aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 07/02/2011.

Angra dos Reis, 26 de maio de 2011

Eliana Cavalieri Duarte

Presidente do CME-AR

P O R T A R I A N º 004/CME/2011

"Autoriza o Funcionamento da Centro Municipal de Educação Infantil Júlia Moreira da Silva" O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Centro Municipal de Educação

Infantil Júlia Moreira da Silva, situado na Rua das Oliveiras, s/n, Km 500 – Bracuí – 2º Distrito – Angra dos Reis, a ministrar Educação Infantil (Berçário ao Pré-escolar) nos termos da Lei Federal 9394/96, estando subordinada à Gerencia de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com atendimento a faixa etária de 04(quatro) meses a 05(cinco) anos e 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, de acordo com o Processo 03/AF/2011.

Art. 2º. O referido processo foi aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Angra dos Reis, 26 de maio de 2011

Eliana Cavaliere Duarte
Presidente do CME-AR

P O R T A R I A N º 005/CME/2011

“Autoriza o Funcionamento da Escola Municipal Regina Célia Monteiro Pereira” O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso e gozo de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Escola Municipal Regina Célia Monteiro Pereira , situado na Rua Aluísio Silva, nº 418 – Morro do Carmo – 1º Distrito – Angra dos Reis, a ministrar Educação Infantil (Pré-escolar) ao Ensino Fundamental nos termos da Lei Federal 9394/96, de acordo com o Processo 005/AF/2011.

Art. 2º. O referido processo foi aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de agosto de 2010 .

Angra dos Reis, 26 de maio de 2011

Eliana Cavaliere Duarte
Presidente do CME-AR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 7437/2011

INFRATOR: MARLENE ANTÔNIA DE LUCAS FORTE

ENDEREÇO: RUA CARAJÁS, Nº.173 – JACUECANGA.

TIPO DA OBRA: MISTA

FASE DA OBRA: ALVENARIA / COBERTURA (LAJE 2º. PAVIMENTO)

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: DEVERÁ PROMOVER A DEMOLIÇÃO DE SUA OBRA CONSTRUÍDA SEM LICENÇA NO RECUO FRONTAL DE 1,5 METROS CONFORME DETERMINADO PELA LEI 2.092/2009, ARTIGO 26 COMBINADO COM ARTIGO 99 DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 13 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 00788/2011

INFRATOR: JOSÉ GOMES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA ITAGUAÍ, Nº. 721 – NOVA ANGRA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 13 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 07041/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RODOVIA MÁRIO COVAS, EM FRENTE À ENTRADA DA SANTA RITA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ÁREA NÃO EDIFICANTE, ARTIGO 49 INCISO XV LEI 2.092/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 13 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº.: 07023/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA DO CARTÓRIO, Nº. 86 - FRADE.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 13 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 05671/2011

INFRATOR: JOSÉ GOMES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA ITAGUAÍ, Nº. 721 – NOVA ANGRA.

Angra dos Reis, 13 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 04626/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RODOVIA MÁRIO COVAS, EM FRENTE À ENTRADA DA SANTA RITA.

Angra dos Reis, 13 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO Nº.: 05515/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA DO CARTÓRIO, Nº. 86 - FRADE.

Angra dos Reis, 13 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTERDIÇÃO Nº.: 1960/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RODOVIA MÁRIO COVAS, EM FRENTE À ENTRADA DA SANTA RITA.

Angra dos Reis, 13 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 5559/2011

INFRATOR: MARLENE ANTONIA DE LUCAS FORTE

ENDEREÇO: RUA CARAJÁS, Nº.173 – JACUECANGA.

TIPO DA OBRA: MISTA

FASE DA OBRA: ALVENARIA / COBERTURA (LAJE 2º. PAVIMENTO)

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 9170. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO A RECOLHER A MULTA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 13 Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA Nº.: 5560/2011

INFRATOR: ARILCE DE SOUZA M. JUNIOR (RESPONSÁVEL TÉCNICO)

ENDEREÇO: RUA CARAJÁS, Nº.173 – JACUECANGA.

TIPO DA OBRA: MISTA

FASE DA OBRA: ALVENARIA / COBERTURA (LAJE 2º. PAVIMENTO)

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO

AO EMBARGO 9170. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 13 Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 90/2011/SMA

Angra dos Reis, 12 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção irregular em ZIAP (Zona de Interesse Ambiental de Proteção), possuidor Alberto, situado na Rua Del Rey, nº. 606 – Praia da Ribeira - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Alberto

Auto de Demolição nº. 90/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 90/2011/SMA

PINF Nº. 101/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 91/2011/SMA

Angra dos Reis, 12 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção de muro frontal no passeio público, possuidor Ignorado, situado na Rua Resende, nº. 15 – Campo Belo - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 91/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 91/2011/SMA

PINF Nº. 86/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 92/2011/SMA

Angra dos Reis, 12 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção de muro de pedras em local objeto de deslizamento de terra, possuidor Fábio, situado na Rua dos Pinheiros, S/ nº., em frente à oficina do Betinho – Gamboa do Bracuí - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Fábio

Auto de Demolição nº. 92/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 92/2011/SMA

PINF Nº. 58/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 1031/2011

INFRATOR: JOSÉ PAULO

ENDEREÇO: RUA DA LIMEIRA, Nº.49 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: ACRÉSCIMO DO 2º. PAVIMENTO

FASE DA OBRA: ACABAMENTO

PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS: SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI MUNICIPAL 2.087/2009.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00948/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PERPENDICULAR A RUA SÃO BENEDITO, APÓS RUA DO BOMBEIRO, FAZENDA EMBÚ - BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE CUJO MÓDULO DE PARCELAMENTO DEFINE LOTES COM ÁREA IGUAL OU SUPERIOR A 20 M², ARTIGO 39 INCISO VI DA LEI 2.092/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00947/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PARALELA À RUA DO BOMBEIRO E PERPENDICULAR A RUA SÃO BENEDITO, S/Nº., FAZENDA EMBÚ - BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL) CONSIDERANDO O ARTIGO 39 INCISO VI DA LEI 2.092/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00949/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PERPENDICULAR À RUA SÃO BENEDITO, APÓS RUA DO BOMBEIRO, FAZENDA EMBÚ - BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE (ZONA RURAL) CONSIDERANDO O ARTIGO 39 INCISO VI DA LEI 2.092/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00946/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PERPENDICULAR À RUA SÃO BENEDITO, APÓS RUA DO BOMBEIRO, FAZENDA EMBÚ - BRACUÍ.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE – LOTE COM ÁREA INFERIOR AO MÍNIMO EXIGIDO PELA LEI 2.092/2009 ARTIGO 39 INCISO VI. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº.: 00945/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, ESQUINA COM RUA DO BOMBEIRO, S/Nº., FAZENDA EMBÚ - BRACUÍ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE, CONSIDERANDO O ARTIGO 39, VI DA LEI 2.092/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07003/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA DA LIMEIRA, Nº. 314 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR; CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07002/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA DA LIMEIRA, Nº. 311 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR; CONFORME O ARTIGO 2º DA LEI 2.087/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00675/2011**

INFRATOR: FRANCISCO
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SOUZA, FINAL DA TRAVESSA UNIÃO.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR; CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00790/2011**

INFRATOR: CLEIDE CRISTINA ROCHA DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA SAPUCAIA, Nº. 111 – GAMBOA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 17 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 00789/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA JOÃO GREGÓRIO GALINDO, S/Nº. – À MONTANTE.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
CIENTE DO DECRETO 7400/2010. QUE PROIBE OBRA EM MORROS DA CIDADE.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07001/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA LIMEIRA, Nº. 191 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR; CONFORME O ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009. (PRAZO 15 DIAS).

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07025/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO BENEDITO, S/Nº. – BRACUÍ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE CONFORME INCISO VI DO ARTIGO 39 DA LEI 2.092/2009.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07026/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, S/Nº. – BRACUÍ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE CONFORME INCISO VI DO ARTIGO 39 DA LEI 2.092/2009. (PRAZO 15 DIAS)

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07027/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, S/Nº. – BRACUÍ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE CONFORME INCISO VI DO ARTIGO 39 DA LEI 2.092/2009. (PRAZO 15 DIAS)

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07030/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, S/Nº. – BRACUÍ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE CONFORME INCISO VI DO ARTIGO 39 DA LEI 2.092/2009. (PRAZO 15 DIAS)

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07028/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, S/Nº. – BRACUÍ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE CONFORME INCISO VI DO ARTIGO 39 DA LEI 2.092/2009. (PRAZO 15 DIAS)

15 DIAS)

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07029/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, S/Nº. – BRACUÍ.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
DEMOLIÇÃO DA CERCA POR ESTAR INSERIDA EM ZORDE CONFORME INCISO VI DO ARTIGO 39 DA LEI 2.092/2009. (PRAZO 15 DIAS)

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº.: 07022/2011**

INFRATOR: ANTÔNIO ARAÚJO

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 558 – PARQUE MAMBUCABA.
FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
SUBMETTER O PROJETO À ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009 (PRAZO 15 DIAS)

Angra dos Reis, 19 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INFRAÇÃO Nº.: 6636/2011**

INFRATOR: JOSÉ PAULO

ENDEREÇO: RUA DA LIMEIRA, Nº.49 – PARQUE MAMBUCABA.
TIPO DA OBRA: ACRÉSCIMO DO 2º. PAVIMENTO
FASE DA OBRA: ACABAMENTO
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 18 Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Multa Nº.: 6459/2011**

INFRATOR: MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES ALMEIDA

ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, S/Nº. – CAMORIM.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO
POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO 6432. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087/2009. FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 18 Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 1970/2011**

INFRATOR: ODORICO

ENDEREÇO: RUA DOCE LOTUS, S/Nº. – MORRO DO MORENO.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 1962/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA PARALELA À RUA DO BOMBEIRO E

PERPENDICULAR À RUA SÃO BENEDITO, FAZENDA IMBÚ – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 1961/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, ESQUINA COM RUA DO BOMBEIRO, S/Nº., FAZENDA IMBÚ – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2311/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 34, TRAVESSA BAHIA DE TODOS OS SANTOS, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2310/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA 34, TRAVESSA BAHIA DE TODOS OS SANTOS, S/Nº. – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2287/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO BENEDITO, S/Nº. – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO Nº.: 2286/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: TRAVESSA SÃO BENEDITO, S/Nº. – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05517/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DA LIMEIRA, Nº. 191 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 6635/2011**

INFRATOR: JOSÉ PAULO

ENDEREÇO: RUA DA LIMEIRA, Nº.49 – PARQUE MAMBUCABA.

TIPO DA OBRA: ACRÉSCIMO DO 2º. PAVIMENTO
FASE DA OBRA: ACABAMENTO
POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 DA LEI 2.087 DE 2009. APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 18 Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 04702/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, ESQUINA COM RUA DO BOMBEIRO, S/Nº., FAZENDA EMBÚ - BRACUÍ.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05519/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DA LIMEIRA, Nº. 314 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05518/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA DA LIMEIRA, Nº. 311 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05573/2011**

INFRATOR: FRANCISCO

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE SOUZA, FINAL DA TRAVESSA UNIÃO.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 1974/2011**

INFRATOR: CLEIDE CRISTINA ROCHA DE ANDRADE

ENDEREÇO: RUA SAPUCAIA, Nº.111 – GAMBOA.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 1973/2011**

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA JOÃO GREGÓRIO GALINDO, S/Nº. – À MONTANTE.

Angra dos Reis, 18 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EMBARGO Nº.: 05514/2011**

INFRATOR: ANTÔNIO ARAÚJO

ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 558 – PARQUE MAMBUCABA.

Angra dos Reis, 19 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 93/2011/SMA**

Angra dos Reis, 13 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Proprietário/ Possuidor: Ana Marcionila da Silva Santos, situado na Rua dos Cajueiros, S/ nº., - Morro do Perez - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proprietário/ Possuidor: Ana Marcionila da Silva Santos

Auto de Demolição nº. 93/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 93/2011/SMA

PINF Nº. 10.117/2011/SMA. DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 94/2011/SMA**

Angra dos Reis, 13 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Proprietário/ Possuidor: Maria Ângela de Jesus, situado na Rua dos Cajueiros, S/nº., - Morro do Perez - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proprietário/ Possuidor: Maria Ângela de Jesus

Auto de Demolição nº. 94/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 94/2011/SMA

PINF Nº. 10.139/2011/SMA. DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 95/2011/SMA**

Angra dos Reis, 13 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Proprietário/ Possuidor: Creuza Maria Manoel, situado na Rua dos Cajueiros, S/nº., - Morro do Perez - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proprietário/ Possuidor: Creuza Maria Manoel

Auto de Demolição nº. 95/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 95/2011/SMA

PINF Nº. 10.134/2011/SMA. DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 96/2011/SMA**

Angra dos Reis, 13 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Proprietário/ Possuidor: Moisés Teixeira Luzia, situado na Rua dos Cajueiros, S/nº., - Morro do Perez - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proprietário/ Possuidor: Moisés Teixeira Luzia

Auto de Demolição nº. 96/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 96/2011/SMA

PINF Nº. 10.124/2011/SMA. DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 97/2011/SMA**

Angra dos Reis, 13 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Proprietário/

Possuidor: Luceni Vergílio dos Santos, situado na Rua dos Cajueiros, S/nº., - Morro do Perez - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proprietário/ Possuidor: Luceni Vergílio dos Santos

Auto de Demolição nº. 97/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 97/2011/SMA

PINF Nº. 10.142/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 98/2011/SMA

Angra dos Reis, 13 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Proprietário/ Possuidor: Maria Benedita dos Santos, situado na Rua dos Cajueiros, S/nº., - Morro do Perez - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proprietário/ Possuidor: Maria Benedita dos Santos

Auto de Demolição nº. 98/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 98/2011/SMA

PINF Nº. 10.115/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 99/2011/SMA

Angra dos Reis, 13 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Proprietário/ Possuidor: Juberto de Castro, situado na Rua dos Cajueiros, S/nº., - Morro do Perez - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proprietário/ Possuidor: Juberto de Castro

Auto de Demolição nº. 99/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 99/2011/SMA

PINF Nº. 10.131/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 100/2011/SMA

Angra dos Reis, 13 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Proprietário/ Possuidor: Vilma do Nascimento de Almeida, situado na Rua dos Cajueiros, S/nº., - Morro do Perez - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proprietário/ Possuidor: Vilma do Nascimento de Almeida

Auto de Demolição nº. 100/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 100/2011/SMA

PINF Nº. 10.121/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 101/2011/SMA

Angra dos Reis, 13 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Proprietário/ Possuidor: *Fabrizio de Almeida Brasil*, situado na Rua dos Cajueiros, nº.720, - Morro do Perez - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proprietário/ Possuidor: Fabrizio de Almeida Brasil

Auto de Demolição nº. 101/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 101/2011/SMA

PINF Nº. 10.119/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 102/2011/SMA

Angra dos Reis, 13 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Proprietário/ Possuidor: Maria Antonia Eloi, situado na Rua dos Cajueiros, nº.14B, - Morro do Perez - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proprietário/ Possuidor: Maria Antonia Eloi

Auto de Demolição nº. 102/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 102/2011/SMA

PINF Nº. 10.141/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 103/2011/SMA

Angra dos Reis, 13 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Proprietário/ Possuidor: Juraci Fátima de Souza Lucena, situado na Rua dos Cajueiros, nº.152 A, - Morro do Perez - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proprietário/ Possuidor: Juraci Fátima de Souza Lucena

Auto de Demolição nº. 103/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 103/2011/SMA

PINF Nº. 10.144/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 104/2011/SMA

Angra dos Reis, 13 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Proprietário/ Possuidor: Almir de Souza, situado na Rua dos Cajueiros, nº.152 D, - Morro

do Perez - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proprietário/ Possuidor: Almir de Souza

Auto de Demolição nº. 104/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 104/2011/SMA

PINF Nº. 10.116/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 105/2011/SMA

Angra dos Reis, 13 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Proprietário/ Possuidor: Eliane de Souza Lucena, situado na Rua dos Cajueiros, nº.152 E, - Morro do Perez - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proprietário/ Possuidor: Eliane de Souza Lucena

Auto de Demolição nº. 105/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 105/2011/SMA

PINF Nº. 10.128/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 106/2011/SMA

Angra dos Reis, 13 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Proprietário/ Possuidor: Leni Fátima da Silva Arceno, situado na Rua dos Cajueiros, nº.1.648, - Morro do Perez - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Proprietário/ Possuidor: Leni Fátima da Silva Arceno

Auto de Demolição nº. 106/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 106/2011/SMA

PINF Nº. 10.122/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 107/2011/SMA

Angra dos Reis, 18 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra sem licença em afastamento frontal, Possuidor Marlene Antonia de Lucas Forte, situado na Jacuecanga - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Marlene Antonia de Lucas Forte

Auto de Demolição nº. 107/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 107/2011/SMA

PINF Nº. 102/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 108/2011/SMA

Angra dos Reis, 19 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra irregular em local considerado como grau de risco alto, Possuidor Maria da Conceição Chaves Almeida, situado na Rodovia Mário Covas, S/nº. - Camorim - 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Maria da Conceição Chaves Almeida

Auto de Demolição nº. 108/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 108/2011/SMA

PINF Nº. 121/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 109/2011/SMA

Angra dos Reis, 19 Maio de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra em área de risco, Possuidor Ignorado, situado na Rua “B”, S/nº. – Morro da Glória - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: Ignorado

Auto de Demolição nº. 109/2011/SMA

Extrato de Demolição nº. 109/2011/SMA

PINF Nº. 122/2011/SMA. DFU

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0050

AUTUADO: CONDOMÍNIO ECO RESORT DE ANGRA

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 8413 - TANGUÁ

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: FOI REALIZADA VISTORIA NA ETE DO ESTABELECIMENTO E NAS DUAS ELEVATÓRIAS, NO ENTANTO NÃO HAVIA PROJETO COMPLETO (DIAGRAMA, FLUXOGRAMA, MEMORIAL, MANUAL) NO LOCAL PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS.

NO MOMENTO DA VISTORIA HOUVE UMA INTERRUPÇÃO NAS MÁQUINAS, POIS REALIZAVA-SE REFORMA NA CASA DE MÁQUINAS DA ETE.

PRAZO: 07 (SETE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR RELATÓRIOS* DE ACOMPANHAMENTO/ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DA ETE, PROJETO COMPLETO, MEMORIAL DESCRITIVO, MANUAL DE OPERAÇÃO DA ETE E TODO O SISTEMA DE TRATAMENTO DO ESGOTAMENTO

* OS RELATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS DEVERÃO SER DOS ÚLTIMOS 06 MESES

LICENÇAS AMBIENTAIS DE ÓRGÃO COMPETENTE PARA A REFORMA EXECUTADA DA ETE TAMBÉM DEVERÁ SER APRESENTADA, BEM COMO L.O. (DE OPERAÇÃO) DA ETE

APRESENTAR MANIFESTO DE RESÍDUOS

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0055****AUTUADO:** CASSIANO ANTONIO PEREIRA**ENDEREÇO:** CONDOMÍNIO CAERINHAS – S 22º 55' 42.6"; O 44º 21' 24.2"**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** EM VIRTUDE DO OFÍCIO SPU/RJ/COCAP/LTFN 4217/2010 FOI REALIZADA VISTORIA NA QUAL FORAM CONSTATADOS AS SEGUINTE INTERVENÇÕES: PIER COM HELIPONTO, QUADRA, GARAGEM E RAMPA PARA BARCOS, DECK EM ÁREA COSTEIRA, INDICAÇÃO DE ATERRO/ACRESCIDO.**PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR AUTORIZAÇÕES/LICENÇAS AMBIENTAIS DAS REFERIDAS CONSTRUÇÕES, BEM COMO PROJETO APROVADO NA PMAR PARA VERIFICAR CONFORMIDADES

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0056****ADESIVO:** EMBARGO Nº 00004**AUTUADO:** JÚLIO ALVES**ENDEREÇO:** ILHA DA SUNDARA – BAÍA DA RIBEIRA – S 22º 58' 02.7" ; O 44º 18' 44.5"**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** MOVIMENTAÇÃO DE TERRA ASSOCIADA À REFORMA DE MURO DE CONTENÇÃO EM ANDAMENTO E SEM APRESENTAÇÃO DA DEVIDA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

REGULARIZAÇÃO PERANTE A PREFEITURA COM APRESENTAÇÃO DE PROJETO CONSTANDO AS INTERVENÇÕES PREVISTAS PARA O LOCAL, A SER ANALISADO

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0067****AUTUADO:** GALVÃO ENGENHARIA**ENDEREÇO:** RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 81, TERMINAL DA BAÍA DA ILHA GRANDE (TEBIG) – JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** NÃO FOI POSSÍVEL VISTORAR AS OBRAS DEVIDO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA TEBIG**PRAZO:** 07 (SETE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES A ATIVIDADE: LICENÇA AMBIENTAL

ALVARÁ MUNICIPAL

DEMAIS DOCUMENTOS

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0069****AUTUADO:** JOÃO LUIZ FERRAZ DE BARROS**ENDEREÇO:** RUA DO BICÃO, S/Nº - VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – S 23º 08' 39.5" ; O 44º 10' 06.7"**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** OBRA EM FASE DE IMPLANTAÇÃO INICIAL (MONTAGEM DA LAJE) EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. A OBRA ESTÁ A 15 (QUINZE) METROS (APROXIMADAMENTE) DO CURSO D'ÁGUA**PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO PARA APRESENTAÇÃO DOS

DOCUMENTOS:

A) LICENÇA AMBIENTAL EXPEDIDA PELO ÓRGÃO ESTADUAL

B) ALVARÁ DA PREFEITURA MUNICIPAL

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0071****AUTUADO:** CONSTRUTORA ROCHA DE ALMEIDA LTDA**ENDEREÇO:** RUA DOCE ANGRA, Nº 349, VILLAGE – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 22º59'28.9" O 44º14'22.2"**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** FOI CONSTATADO NA PRESENTE DATA QUE FORAM INSTALADOS 04 (QUATRO) CONTAINERES E UMA INSTALAÇÃO SANITÁRIA**PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO ÀS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS DO EMPREENDIMENTO E APRESENTAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES/AUTORIZAÇÕES / PLANTAS PERTINENTES

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0075****AUTUADO:** MARCIO ROCHA MELLO**ENDEREÇO:** ESTRADA DO ENGENHO DA SERRA - ARIRÓ**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** CONSTATOU-SE DIVERSAS CONSTRUÇÕES/OPERAÇÕES DE ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS NO ENTORNO DAS COORDENADAS (LAT/LONG) S 22º 53' 57.8" ; O 44º 22' 02.1" SEM APRESENTAÇÃO DAS DEVIDAS LICENÇAS/AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS, A SABER: CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO FLORESTÃO PARA PISCICULTURA E PAISAGISMO; CONSTRUÇÕES EM APP DE CURSO D'ÁGUA E NASCENTE; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS; IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO COM ASFALTO; OPERAÇÃO DE TANQUES DE PISCICULTURA EM APP DE CURSO D'ÁGUA; CANALIZAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA SOB ESTRADA; ROÇADA DE VEGETAÇÃO ARBUSTIVA/RASTEIRA EM APP DE CURSO D'ÁGUA.**PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE (GLCA) MUNIDÓ DE DOCUMENTAÇÃO EXISTENTE DO IMÓVEL EM QUESTÃO E DAS ATIVIDADES EMPREENDIDAS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS E INSTRUIR A LEGALIZAÇÃO DAS MESMAS, QUANDO POSSÍVEL

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0076****AUTUADO:** CONDOMÍNIO MORADA DO PONTAL**ENDEREÇO:** RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS KM 490, S/Nº, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:** NÃO INDICOU SERVIDÃO PÚBLICA DE ACESSO À PRAIA CONFORME DETERMINADO PELA LEI FEDERAL Nº 7.661/88; E MANTÉM A GUARDA DE PEQUENAS EMBARCAÇÕES SOBRE A AREIA DA PRAIA, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE CONFORME DESCRITO PELA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE 1989**PRAZO:** 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER, POR MEIO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUÍDO DEVIDAMENTE, À GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL (SMA.GLCA) PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS PERTINENTES ÀS CONSTRUÇÕES SUPRACITADAS, MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, A SABER: PLANTA DE APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO JUNTO A PMAR, LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL, DOCUMENTO DE TITULARIDADE DO IMÓVEL

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0077

AUTUADO: CONDOMÍNIO PONTA DAS AMENDOEIRAS
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS KM 490, S/Nº, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: NÃO INDICOU SERVIDÃO PÚBLICA DE ACESSO À PRAIA CONFORME DETERMINADO PELA LEI FEDERAL Nº 7.661/88

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
COMPARECER, POR MEIO DE REPRESENTANTE LEGALMENTE INSTITUÍDO, À GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL (SMA.GLCA) PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO A CONSTATAÇÃO SUPRACITADA, MUNIDO DOS DOCUMENTOS PERTINENTES, A SABER: PLANTA DE APROVAÇÃO DO CONDOMÍNIO JUNTO À PMAR, E LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0078

AUTUADO: IATE CLUBE ANGRA DOS REIS
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS KM 488, S/Nº, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: NÃO INDICOU SERVIDÃO PÚBLICA DE ACESSO À PRAIA CONFORME DETERMINADO PELA LEI FEDERAL Nº 7.661/88

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
COMPARECER, POR MEIO DE REPRESENTANTE LEGALMENTE INSTITUÍDO, À GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL (SMA.GLCA) PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO A CONSTATAÇÃO SUPRACITADA, MUNIDO DOS DOCUMENTOS PERTINENTES, A SABER: LICENÇA AMBIENTAL, ESTADUAL, E PLANTA DE APROVAÇÃO DO ICAR JUNTO À PMAR

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 0079

AUTUADO: JOÃO ARAÚJO DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA DO CEMITÉRIO, S/Nº, VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23°08'36,7" O 44°10'11,3"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: NÃO APRESENTOU LICENÇA AMBIENTAL PARA ACRÉSCIMO E REFORMA DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL (APA TAMOIOS)

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
APRESENTAR PROTOCOLO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA JUNTO AO INEA (INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE) OU DOCUMENTO DE INEXEGIBILIDADE EXPEDIDO PELO MESMO ÓRGÃO

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0086

ADESIVO: NOTIFICAÇÃO Nº 00020

ADESIVO: INTERDIÇÃO Nº 00012

AUTUADO: SIMONE RIBEIRO

ENDEREÇO: ESTRADA CAMINHO DO OURO, S/Nº - ZUNGÚ – S 22° 52' 59.11" ; O 44° 17' 39.28"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: OBRA EM FASE DE FUNDAÇÃO INSERIDA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA (LEI FEDERAL 4.771/65)

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0091

ADESIVO: NOTIFICAÇÃO Nº 00031

AUTUADO: MÁRCIO

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS (AO LADO DO Nº 732), VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23°08'34,40" O 44°09'46,80"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: EMPREENDEU CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (APA-TAMOIOS) SEM APRESENTAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DO ESTADO (ÓRGÃO GESTOR DA UC-INEA), OU PLACA COM INDICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DA MESMA

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

A APRESENTAR A LICENÇA AMBIENTAL DO ESTADO, OU PROTOCOLO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO, JUNTO AO INEA, DA CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO. INTIMADO ATRAVÉS DO ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00031

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0092

ADESIVO: NOTIFICAÇÃO Nº 00032

AUTUADO: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, Nº 732, VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23°08'34,25" O 44°09'47,31"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: EMPREENDEU CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL NO INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (APA-TAMOIOS) SEM APRESENTAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DO ESTADO (ÓRGÃO GESTOR DA UC-INEA), OU PLACA COM INDICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DA MESMA

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

A APRESENTAR A LICENÇA AMBIENTAL DO ESTADO, OU PROTOCOLO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO, JUNTO AO INEA, DA CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO. INTIMADO ATRAVÉS DO ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00032

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0093

AUTUADO: PAULO CESAR RICHIA

ENDEREÇO: RUA IVO CANDIDO TEIXEIRA, 40 - JAPUÍBA

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: CONSTATOU-SE QUE HOVE DISPOSIÇÃO DE MATERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA DO COLÉGIO NAVAL EM TERRENO VIZINHO AO LOCAL AUTORIZADO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES (ÁREA PÚBLICA DA PREFEITURA – RODOVIA RIO SANTOS COM RUA SÃO THIAGO). NÃO FORAM APRESENTADAS AUTORIZAÇÕES PARA A DISPOSIÇÃO NA PROPRIEDADE SUPRACITADA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE

EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE EXPEDIDA PELA PMAR E INEA PARA A ATIVIDADE EM QUESTÃO

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0094**

AUTUADO: VECTRA ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA DO CONTORNO – COLÉGIO NAVAL

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: CONSTATOU-SE QUE HOUE DISPOSIÇÃO DE MATERIAL PROVENIENTE DAS ESCAVAÇÕES DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA DO COLÉGIO NAVAL EM TERRENO VIZINHO AO LOCAL AUTORIZADO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES (ÁREA PÚBLICA DA PREFEITURA – RODOVIA RIO SANTOS COM RUA SÃO THIAGO). A DISPOSIÇÃO DO MATERIAL ESTÁ EM DESACORDO COM A LICENÇA OBTIDA POR TRATAR-SE DE ÁREA PRIVADA

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO À REFERIDA CONSTATAÇÃO, EM PROCESSO INTERNO A SER INSTAURADO PARA AVERIGUAR O CASO EM TELA

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL Nº 0095**

ADESIVO: NOTIFICAÇÃO Nº 00033

ADESIVO: EMBARGO Nº 00020

AUTUADO: JOEL DE SOUZA COUTINHO

ENDEREÇO: ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº - GARATUCAIA

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: AOS QUATRO DAS DO CORRENTE MÊS E ANO CONSTATOU-SE O DESMATAMENTO DE APROXIMADAMENTE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) METROS QUADRADOS DE MATA NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL (PIONEIRO) DE REGENERAÇÃO ONDE HAVIA CERCA DE UMA DÚZIA DE ÁRVORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE (DAP APROX. 40 CM), E VEGETAÇÃO HERBÁCEA E ARBUSTIVA, ALÉM DE QUEIMA DE APROXIMADAMENTE UM METRO CÚBICO DE RESÍDUO VERDE.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO AUTORIZANDO O DESMATAMENTO OU COMPARECER A SMA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 006/GLCA/2011**

AUTUADO: CRASE-SIGMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

ENDEREÇO: CONDOMÍNIO VILLAGE DOS FLAMBOYANTS, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 22°57'33.63" O 44°19'22.39"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: DESCUMPRIU A ADVERTÊNCIA EXPRESSA NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003/GLCA/2010 PARA REGULARIZAR-SE PERANTE OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE REINCIDÊNCIA E PROGRESSÃO DA MULTA, NO DOBRO DO VALOR

ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.481/2010: DEIXAR DE CUMPRIR AS DELIBERAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) A R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

SANÇÕES APLICADAS: MULTA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

ADVERTÊNCIA PARA REGULARIZAÇÃO PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL, BEM COMO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL ESTADUAL

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME O CASO.

Angra dos Reis, 16 de Maio de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 0054/2011

AUTUADO: CONDOMÍNIO PENÍNSULA DO BRACUHY III

ENDEREÇO: RUA DO BARRIGUDINHO, S/Nº, RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, KM 500,5 – BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 22°57'12.6" O 44°23'31.2"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

FORAM CORTADAS 11 (ONZE) ÁRVORES CASUARINAS, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM A AUTORIZAÇÃO Nº 063/2010 APRESENTADA.

NAÁREADO CONDOMÍNIO FORAM PLANTADAS RECENTEMENTE 25 (VINTE E CINCO) ÁRVORES DE IPÊ. SENDO INFORMADO QUE HÁ PREVISÃO DE PLANTIO DE MAIS DE 10 (DEZ) IPÊS.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER A SMA (RUA DO COMÉRCIO, Nº 17, CENTRO) A FIM DE REGULARIZAR A SITUAÇÃO.

Angra dos Reis, 27 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 0063/2011

AUTUADO: LOCANTY COM SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA DO ARIRÓ, S/Nº, ARIRÓ – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

OBSERVOU-SE QUE AS VIAS DE ACESSO AO ATERRO ENCONTRAVAM-SE COM ACÚMULO DE MATERIAL (BAIRO), EM VIRTUDE DO TRÂNSITO INTENSO DE CAMINHÕES.

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR MEMORIAL DESCRITIVO E REGISTRO DE OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DO ATERRO, ATENTAR A ROTINA DE MANUTENÇÃO DAS VIAS DE ACESSO.

Angra dos Reis, 27 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 0064/2011

AUTUADO: ESTA S.A

ENDEREÇO: CONDOMÍNIO MARINA PONTA DO CAIS, RUA D, Nº E-9, COMPLEMENTO 9, 10, 11 E 12.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

OBSERVOU-SE ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO EM ÁREA COSTEIRA EM TERRENO DECLIVOSO.

A OBRA ENCONTRA-SE EM FASE INICIAL (FUNDAÇÃO).

PRAZO: 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO PARA APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL, ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E DEMAIS

DOCUMENTAÇÕES PERTINENTES A ATIVIDADE EM QUESTÃO.

Angra dos Reis, 27 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL**

Nº.: 0066/2011

AUTUADO: ONOFRE FERREIRA LEITE

ENDEREÇO: RUA MIRACEMA, AO LADO DO Nº 21, JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 22°58'39" O 44°17'53".

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

ESTABELECIMENTO EM FUNCIONAMENTO (MEMORARIA) SEM DOCUMENTAÇÕES (LICENÇAS) PARA A ATIVIDADE EM QUESTÃO.

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR DOCUMENTAÇÕES REFERENTES A ATIVIDADE EM QUESTÃO, TAL COMO:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

NADA OPOR AMBIENTAL MUNICIPAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

Angra dos Reis, 27 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL**

Nº.: 0074/2011

AUTUADO: VECTRA ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA MARQUES DE LEÃO, Nº 15 A 25, VILA DOS OFICIAIS DO COLÉGIO NAVAL, CENTRO – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CONSTATOU-SE MODIFICAÇÃO DO PROJETO APROVADO NA PMAR NAS OBRAS DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA DO COLÉGIO NAVAL.

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER ALTERAÇÃO DO PROJETO À APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES E APRESENTAR CÓPIA DA LICENÇA AMBIENTAL DO INEA.

FICA AINDA INTIMADO A COMUNICAR PREVIAMENTE QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO, SUBMETENDO-A À APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ASSIM COMO MODANÇAS NOS LOCAIS DE DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS/ MATERIAIS PROVENIENTES DA ATIVIDADE EMPREENDIDA.

Angra dos Reis, 27 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL**

Nº.: 0084/2011

AUTUADO: DARCY GOMES

ENDEREÇO: FAZENDA MOMBACA, S/Nº – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23°01'03.24" O 44°17'18,38"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

OBRA EM ANDAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL.

NOTA-SE QUE HOVE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CORTE DE ÁRVORE.

A ÁREA ESTÁ INSERIDA NA APA TAMOIOS.

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL DA OBRA SUPRA DESCRITA.

Angra dos Reis, 27 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE CONSTATAÇÃO/INTIMAÇÃO AMBIENTAL
Nº.: 0085/2011**

AUTUADO: FABRÍCIO DE FIUZA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, S/Nº, ABRAÃO, ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 23°08'38,8" O 44°09'50,4"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CORTE DE 01 (UMA) ÁRVORE (JAQUEIRA, ESPÉCIE EXÓTICA) SEM AUTORIZAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA (LEI FED 4771/65)

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER À SMA.GLCA PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO.

Angra dos Reis, 27 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº.: 003/GLCA/2011

REFERÊNCIA: AUTO Nº 0012

INFRATOR: FRANCISCA ROMANA DIANA

ENDEREÇO: PONTA DO MATARIZ – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 22°06'42.78" O 44°15'28,30"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Construção de ponte de madeira sobre o costão rochoso, construção com acréscimo sobre o costão rochoso, e construção de deck sobre espelho d'água sem as devidas licenças ambientais.

ENQUADRAMENTO LEGAL: conforme o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7481/10 c/c com a Lei estadual nº 3.467/00 os artigos 70 e 32 foram transgredidos, e assim fica aplicado:

Valor Total da multa = **R\$ 20.563,44**

Angra dos Reis, 27 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº.: 005/GLCA/2011

REFERÊNCIA: AUTO Nº 0004

INFRATOR: CIA COMÉRCIO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL GRAMA

ENDEREÇO: TERRENO A JUSANTE DA BR-101, KM 511.5, PIRAQUARA DE DENTRO – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 22°59'22,60" O 44°26'30,80"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumpriu a advertência expressa no Auto de Infração nº 001/GLCA/2010 para regularizar-se perante os órgãos ambientais, no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de reincidência e progressão da multa, no dobro do valor aplicado.

ENQUADRAMENTO LEGAL: conforme o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7481/10 c/c com a Lei estadual nº 3.467/00 o artigo 38 foi transgredido, e assim fica aplicado:

Valor Total da multa = **R\$ 7.927,94**

Angra dos Reis, 27 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº.: 007/GLCA/2011

REFERÊNCIA: AUTO Nº 0031

INFRATOR: CASTRO INDÚSTRIA E COMÉCIO DE PESCADO LTDA

ENDEREÇO: RUA POETA BRASIL DOS REIS, Nº 189, PRAIA DO ANIL, ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Deixou de apresentar Licença Ambiental do INEA, alvará de funcionamento da PMAR, e manifestos de resíduos dos últimos 30 (trinta) dias.

ENQUADRAMENTO LEGAL: conforme o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7481/10 c/c com a Lei estadual nº 3.467/00 o artigo 37 foi transgredido, e assim fica aplicado:

Valor Total da multa = **R\$ 5.333,71**

Angra dos Reis, 27 de Abril de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº.: 0061/2011**

REF: ADESIVO DE NOTIFICAÇÃO Nº 00028 E

ADESIVO DE INTERDIÇÃO Nº 00019

AUTUADO: RENATO MAIA BRAZ

ENDEREÇO: ESTRADA DA BANQUETA, S/Nº, BANQUETA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS GEOGRÁFICAS S 22º57'495" O 44º16'33,4"

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

TRATA-SE DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (PARA TERRAPLANAGEM) EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

OBSERVOU-SE DEPOSIÇÃO DE SEDIMENTOS E RESÍDUOS VERDES AS MARGENS DO LEITO DO RIO JAPUÍBA.

ESTIMA-SE O VOLUME DE 600 M³ DE TERRA MOVIMENTADA EM 600 M² DE ÁREA.

PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

FICA O AUTUADO INTIMADO A COMPARECER À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS QUANTO À OBRA EM ANDAMENTO.

Angra dos Reis, 27 de Abril de 2011.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2011****OBJETO:** Serviços de manutenção da iluminação pública esportiva (vapor metálico) com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos, nos pontos e/ou na área de atuação da concessionária de energia local (AMPLA)**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 355.265,88 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.**PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias**DOTAÇÃO:** PT. 20.7.25.752.117.1002.24, ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001525/2011, em 12/04/2011, no valor de , no valor de R\$ 355.265,86 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0418/2010/SOH de 02/08/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 13.377/2010.**DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2011.

Angra dos Reis, 03 de maio de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA**CONTRATO DE SERVIÇO Nº 055/2011****OBJETO:** Obra de implantação de laboratório de informática na Escola Municipal Cacique Cunhambebe – Frade - Angra dos Reis – RJ.**VALOR:** O preço global deste contrato é de R\$ 38.197,46 (trinta e oito mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.**PRAZO:** 60 (sessenta) dias**DOTAÇÃO:** PT.: 20.7.12.361.166.2339.4, Elemento de Despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001590/2011, em 28/04/2011, no valor de R\$ 38.197,46 (trinta e oito mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0115/2011/SOH, de 17/02/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo

nº 4920/2011.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2011.

Angra dos Reis, 13 de maio de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93.****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 2N TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.**TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2009.****OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços do Contrato Prestação de Serviços nº 025/2009, referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte marítimo para a(s) equipe(s) de Fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano em diversas ilhas do Município.**VALOR:** O acréscimo de serviços será de aproximadamente 25% do valor global contratado, correspondente a R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.8.18.541.122.2039; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 001542/2011, de 14/04/2011, no valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado solicitado através do Memorando nº 042/2011/SMA.GAL, de 28/03/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2011.

Angra dos Reis, 06 de maio de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P. A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 084/2010****OBJETO:** Acréscimo financeiro e prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 084/2010, referente à obra de construção de prédio para abrigar capela mortuária na Rua Irmã Irene s/nº (terreno da regional) - Camorim Grande – Angra dos Reis-RJ.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 45 (quarenta e cinco) dias, tendo início em 25/04/2011 e término em 08/06/2011.**DOTAÇÃO:** PT: 20.7.12.361.166.1063.5; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001564/2011, de 19/04/2011, no valor de R\$ 29.134,01 (vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e um centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0181/2011/SOH, de 19/04/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 10107/2010.**DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2011.

Angra dos Reis, 20 de abril de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e P. A. GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 042/2011****OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 042/2011, referente à obra emergencial de contenção de encosta e recuperação de via pública de acesso ao Morro do Santo Antônio – Angra dos Reis - RJ.**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 28/05/2011 e término em 26/06/2011.**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0267/2011/SOH, de 29/04/2011 devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do Processo Administrativo nº 1347/2011.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2011.

Angra dos Reis, 09 de maio de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 063/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 11528/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação teatral do espetáculo “Chão, Pó e Poeira”, no Projeto Noites Angrenses, no dia 27/05/2011, representado por Dalmo Saraiva Rocha.

FAVORECIDO: DALMO SARAIVA ROCHA

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 064/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 11527/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação teatral do Quintal do Circo com o “Espectáculo não pode parar”, no Projeto Noites Angrenses, no dia 28/05/2011, representado por Marcia Cristina Small Brasil de Oliveira.

FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA SMALL BRASIL DE OLIVEIRA

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 065/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 11529/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical de “Zebeto Correa”, no Projeto Noites Angrenses, no dia 28/05/2011, representado por José Roberto Correa Ribeiro.

FAVORECIDO: JOSSÉ ROBERTO CORREA RIBEIRO

VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 11530/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical de “Marcos Russoni”, no Projeto Noites Angrenses, no dia 28/05/2011.

FAVORECIDO: MARCOS ANTONIO BARBOSA RUSSONI

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 11521/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical do “Grupo Samba Mais”, no Projeto Noites Angrenses, no dia 27/05/2011, representado por Porto Som Sonorização e Eventos Ltda.

FAVORECIDO: PORTO SOM SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA

VALOR: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00

.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 068/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 11526/2011/CULTUAR

OBJETO: Apresentação musical de “Luiz Perequê”, no Projeto Noites Angrenses, no dia 27/05/2011, representado por Nask e Julião Produções, Publicidades e Editorações Ltda.

FAVORECIDO: NASK E JULIÃO PRODUÇÕES, PUBLICIDADES E EDITORAÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis vem a público NOTIFICAR a servidora TANIA VALERIA CARVALHO VIUSEU, matrícula 11678, lotada na Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR, para comparecer à Gerência de Medicina Ocupacional desta Municipalidade, localizada na Rua Professor Lima, 176 – Centro, Angra dos Reis – RJ, no horário de 08 horas e 30 minutos às 17 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, para tomar ciência de que lhe foi concedida aposentadoria com proventos proporcionais na forma da Lei, contida no processo nº 4601/2010.

Gerência de Medicina Ocupacional, Angra dos Reis, 11 de maio de 2011.

Ângela Hofsteede
Gerente de Medicina Ocupacional
Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração e Desenvolvimento Pessoal

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, **FAZ SABER** aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3365-5180 e-mail: ang02vara@tjrr.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Usucapião - Usucapião Ordinária - Art. 1242 Código Civil, de nº 0011953-35.2009.8.19.0003 (2009.003.012263-2), movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de Fernando do Carmo Magalhães e Carlota Martins Magalhães, objetivando Citação dos eventuais interessados para, querendo, contestar a presente, em 15 dias, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. Assim, pelo presente edital **CITA** oos eventuais interessados, para no prazo de quinze dias oferecerem contestação ao pedido inicial, querendo, ficando cientes de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereçam contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, aos vinte e seis de janeiro de dois mil e dez. Eu, _____ Vivian Karin Tamplin Doetzer da Veiga - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/17189, digitei. E eu, _____ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Juliana Bessa Ferraz - Juiz em Exercício do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, **FAZ SABER** aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3365-5180 e-mail: ang02vara@tjrr.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Usucapião - Usucapião Especial Coletiva, de nº 0003407-88.2009.8.19.0003 (2009.003.003465-2), movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de Ferragens Santos

Ltda., objetivando citação. Assim, pelo presente edital CITA eventuais interessados na área para, no prazo de quinze dias, oferecerem contestação ao pedido inicial, querendo, ficando cientes de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereçam contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dez. Eu, _____ Vivian Karin Tamplin Doetzer da Veiga - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/17189, digitei. E eu, _____ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, FAZ SABER

aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a

Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3365-5180 e-mail: ang02vara@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Desapropriação - Desapropriação, de nº 0010132-40.2002.8.19.0003 (2002.003.010411-0), movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de ESPÓLIO DE JOAO PAULO DA FONSECA DELGADO e ROSA CARVALHO DE FONSECA, objetivando CITAÇÃO DE EVENTUAIS SUCESSORES E INTERESSADOS. Assim, pelo presente edital CITA eventuais sucessores e interessados, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando cientes de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereçam contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, aos dez dias do mês de maio de dois mil e onze. Eu, _____ Vivian Karin Tamplin Doetzer da Veiga - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/17189, digitei. E eu, _____ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Artur Otávio Scapin Jordão Costa, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta municipalidade, os autos dos processos n.º 12474/2006, de DEFESA DE AUTO/NOTIFICAÇÃO – SEGUNDA INSTÂNCIA, objetivando dar ciência à MANOEL DA SILVA e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica ciente o interessado da decisão de 2ª Instância Administrativa, que não conheço do Recurso interposto pela sua manifesta intempestividade e NEGÓ PROVIMENTO, mantendo-se o *decisum* como lançado, na forma da ementa, a saber: **“Tributário. Decisão de 1ª instância julgada em definitivo. Esgotado prazo legal para interposição de recurso.”** Com a decisão do referido recurso, tornar-se-á definitivo o julgado monocrático, sendo a seguir remetido à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 18 dias do mês de maio de 2011. Carlos Alexandre Soares de Oliveira, Secretário de Governo e Defesa Civil, responsável pelo expediente. Artur Otávio Scapin Jordão Costa. Prefeito Municipal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Artur Otávio Scapin Jordão Costa, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta municipalidade, os autos dos processos n.º 7329/2008, de DEFESA DE AUTO/NOTIFICAÇÃO – SEGUNDA INSTÂNCIA, objetivando dar ciência à JOÃO GOMES DA SILVA e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica ciente o interessado da decisão de 2ª Instância Administrativa, que não conheço do Recurso interposto pela sua manifesta intempestividade e NEGÓ PROVIMENTO, mantendo-se o *decisum* como lançado, na forma da ementa, a saber: **“Tributário. Auto de Infração. Recurso Intempestivo”**. Com a decisão do referido recurso, tornar-se-á definitivo o julgado monocrático, sendo a seguir remetido à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 18 dias do mês de maio de 2011. Carlos Alexandre Soares de Oliveira,

Secretário de Governo e Defesa Civil, responsável pelo expediente. Artur Otávio Scapin Jordão Costa. Prefeito Municipal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Artur Otávio Scapin Jordão Costa, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta municipalidade, os autos dos processos n.º 11458/2008, de DEFESA DE AUTO/NOTIFICAÇÃO – SEGUNDA INSTÂNCIA, objetivando dar ciência à BENEDITO CATARINO e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica ciente o interessado da decisão de 2ª Instância Administrativa, que conheço do Recurso interposto pela sua manifesta tempestividade e DEFIRO o pedido de cancelamento do Auto de Infração. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 18 dias do mês de maio de 2011. Carlos Alexandre Soares de Oliveira, Secretário de Governo e Defesa Civil, responsável pelo expediente. Artur Otávio Scapin Jordão Costa. Prefeito Municipal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Artur Otávio Scapin Jordão Costa, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta municipalidade, os autos dos processos n.º 7016/2008, de DEFESA DE AUTO/NOTIFICAÇÃO – SEGUNDA INSTÂNCIA, objetivando dar ciência à ALDO VIEIRA GALVÃO e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica ciente o interessado da decisão de 2ª Instância Administrativa, que conheço do Recurso interposto pela sua manifesta tempestividade e NEGÓ PROVIMENTO, mantendo-se o *decisum* como lançado, na forma da ementa, a saber: **“Urbanismo. Auto de Infração. Exercício de Atividade sem Alvará de Funcionamento. Negado provimento”**. Com a decisão do referido recurso, tornar-se-á definitivo o julgado monocrático, sendo a seguir remetido à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 18 dias do mês de maio de 2011. Carlos Alexandre Soares de Oliveira, Secretário de Governo e Defesa Civil, responsável pelo expediente. Artur Otávio Scapin Jordão Costa. Prefeito Municipal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, Fernando Argôlo Pimenta, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo n.º 16168/2009, RECURSO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de SIMONE FERREIRA CANCELLA, objetivando dar ciência ao Autuado acima mencionado e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica notificado o Autuado, para que no prazo de 20 (vinte) dias, caso queira, apresente Recurso de 2ª Instância Administrativa, da decisão que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 7154/2009, na forma da ementa, a saber: **“URBANISMO. AUTO DE INFRAÇÃO. PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO. NÃO ACOHLIMENTO DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. MANTIDA PENALIDADE IMPOSTA PELO FISCAL AUTUANTE.”** A falta de apresentação do referido recurso, tornar-se-á definitiva a r. decisão, com a remessa, logo a seguir, à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 18 dias do mês de maio de 2011. Eu, Marcelo Peixoto Soares, mat. 18.503, Coordenador de Homologação; Fernando Argôlo Pimenta, Secretário Municipal de Fazenda.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Artur Otávio Scapin Jordão Costa, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta municipalidade, os autos dos processos n.º 17021/2007, de DEFESA DE AUTO/NOTIFICAÇÃO – SEGUNDA INSTÂNCIA, objetivando dar ciência à MARCIA ANTUNES DA CRUZ e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica ciente o interessado da decisão de 2ª Instância Administrativa, que conheço do Recurso interposto pela sua manifesta tempestividade e NEGÓ PROVIMENTO, mantendo-se o *decisum* como lançado, na forma da ementa, a saber: **“Urbanismo. Auto de Infração. Exercício de Atividade**

sem Alvará de Funcionamento. Negado provimento". Com a decisão do referido recurso, tornar-se-á definitivo o julgado monocrático, sendo a seguir remetido à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 18 dias do mês de maio de 2011. Carlos Alexandre Soares de Oliveira, Secretário de Governo e Defesa Civil, responsável pelo expediente. Artur Otávio Scapin Jordão Costa. Prefeito Municipal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA
O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, Artur Otávio Scapin Jordão Costa, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta municipalidade, os autos dos processos n.º 16.655/2009, de DEFESA DE AUTO/NOTIFICAÇÃO – SEGUNDA INSTÂNCIA, objetivando dar ciência à CELSO DO CARMO RODRIGUES e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica ciente o interessado da decisão de 2ª Instância Administrativa, que conheço do Recurso interposto e NEGOU PROVIMENTO, mantendo-se o *decisum* como lançado, na forma da ementa, a saber: "**Urbanismo. Auto de Infração. Execução de Obra sem licença. Ocorrência do fato gerador. Negado provimento**". Com a decisão do referido recurso, tornar-se-á definitivo o julgado monocrático, sendo a seguir remetido à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 18 dias do mês de maio de 2011. Carlos Alexandre Soares de Oliveira, Secretário de Governo e Defesa Civil, responsável pelo expediente. Artur Otávio Scapin Jordão Costa. Prefeito Municipal.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

PROCESSO Nº 460/CPE/10

CONCLUSÃO: ACOELHO o parecer da Comissão Processante Especial, para determinar o arquivamento dos autos, face a impossibilidade de colher depoimento dos menores e a ausência de elementos capazes de identificar os servidores Públicos envolvidos na denúncia feita pelos abrigados. Remeta-se à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal para providenciar o retorno dos Servidores as atividades normais até o dia 03/06/2011, a remessa de cópia dos presentes autos na íntegra para o Ilustre representante do Ministério Público e baixa dos registros para o arquivamento.

CUMPRASE. APÓS ARQUIVE-SE.
Angra dos Reis, 23 de maio de 2010.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito Municipal

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ELIANE FARIA DAVID

Ato: Portaria nº 2195/2009

Data: 24/11/2009

Validade: 03/12/2009

Publicação: 03/12/2009

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIANE FARIA DAVID**, Docente I, Referência 400, matrícula 1140, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 2195/2009 de 24 de Novembro de 2009, publicada em 03 de Dezembro de 2009, com validade a partir de 03 de Dezembro de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do Artigo 40 da CF/88 e Lei Municipal nº 2.120/2009)..... **R\$1.226,28**
- **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) ... **R\$ 1.119,94**
- **Triênio** – (Lei Municipal nº 1.857/2007) **R\$136,08**
- **Total** **R\$2.482,30**

Angra dos Reis, 20 de Fevereiro de 2010.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Maria Angela Ianino

Ato: Portaria nº 1.684/2009

Data: 14/07/2009

Validade: 23/07/2009

Publicação: 23/07/2009

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA ANGELA IANINO**, Agente Administrativo, Referência 202, Padrão "J", matrícula 410, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1.684/2009 de 14 de julho de 2009, publicada em 23 de julho de 2009, com validade a partir de 23 de julho de 2009, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 10.090/10.950 dias** (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$1.729,20**

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2009.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARIA MANOELINA DE SOUZA E SILVA

Ato: Portaria nº 1790/2009

Data: 05/08/2009

Validade: 20/08/2009

Publicação: 20/08/2009

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA MANOELINA DE SOUZA E SILVA**, Docente I, Referência 400, matrícula 2663, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1790/2009 de 05 de agosto de 2009, publicada em 20 de agosto de 2009, com validade a partir de 20 de agosto de 2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 c/c § 5º do Artigo 40 da CF/88 e Lei Municipal nº 2.120/2009) **R\$1.226,28**
- **Triênio** – Referência 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) **R\$1.119,94**
- **Triênio** – (Lei Municipal nº 1.857/2007) **R\$136,08**
- **Total** **R\$2.482,30**

Angra dos Reis, 21 de Outubro de 2009.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: EVELEN FERREIRA BRANDÃO

Ato: Portaria nº 747/2010

Data: 14/07/2010

Validade: 30/07/2010

Publicação: 30/07/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **EVELEN FERREIRA BRANDÃO**, Docente I, Referência 400, matrícula 354, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 747/2010 de 14 de Julho de 2010, publicada em 30 de Julho de 2010, com validade a partir de 30 de Julho de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.599/2010)..... **R\$1.923,20**
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90)..... **R\$1.756,44**
Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007)..... **R\$558,66**
Total **R\$4.238,30**

Angra dos Reis, 10 de Agosto de 2010
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO**Ato:** Portaria nº 864/2010**Data:** 02/08/2010**Validade:** 13/08/2010**Publicação:** 13/08/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO**, Professor MG-3, Referência 500, matrícula 435, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 864/2010 de 02 de Agosto de 2010, publicada em 13 de Agosto de 2010, com validade a partir de 13 de Agosto de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....

R\$1.923,20

Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....

R\$1.756,44

Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007).....

R\$678,11

Total.....

R\$4.357,75

Angra dos Reis, 05 de Novembro de 2010 RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** VALDENICE FELIX FRANCISCO**Ato:** Portaria nº 2299/2009**Data:** 23/12/2009**Validade:** 14/01/2010**Publicação:** 14/01/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **VALDENICE FELIX FRANCISCO**, Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Padrão J, matrícula 2613, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 2299/2009 de 23 de Dezembro de 2009, publicada em 14 de Janeiro de 2010, com validade a partir de 14 de Janeiro de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.120/2009).....

R\$1.994,19

Anuênio 14 (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/95)..... R\$ 279,19

Gratif. Incent. Escolaridade 4% (Lei 1.891/07) R\$79,77

Total.....

R\$2.353,15

Angra dos Reis, 22 de junho de 2010
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B A GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** ANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA**Ato:** Portaria nº 1002/2010**Data:** 30/09/2010**Validade:** 08/10/2010**Publicação:** 08/10/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANGELA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, Docente I, Referência 400, matrícula 300, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1002/2010

de 30 de setembro de 2010, publicada em 08 de setembro de 2010, com validade a partir de 08 de setembro de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda

Constitucional nº 41/2003 de 31 de dezembro de 2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.599/2010).....

R\$1.923,20

Triênio – Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....

R\$1.756,44

Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007)..... R\$326,32

Total..... R\$4.005,96

Angra dos Reis, 14 de outubro de 2010
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** ANA IRIS DE CASTRO NORONHA**Ato:** Portaria nº 955/2010**Data:** 31/08/2010**Validade:** 10/09/2010**Publicação:** 10/09/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ANA IRIS DE CASTRO NORONHA**, Psicólogo, Referência 302, Padrão J, matrícula 1047, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 955/2010 de 31 de Agosto de 2010, publicada em 10 de Setembro de 2010, com validade a partir de 10 de Setembro de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....

R\$4.416,68

Incorporação FG-1 (Art. 23/LO)..... R\$950,06

Gratif. Escolaridade 8% (Lei Municipal 1.891/07)..... R\$ 353,33

Anuênio 15 (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/95)..... R\$ 662,50

Progressão PCCR 2% R\$ 88,33

Total..... R\$ 6.470,90

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2010
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** GELCIRA MACHADO ASSAD**Ato:** Portaria nº 1131/2010**Data:** 13/12/2010**Validade:** 17/12/2010**Publicação:** 17/12/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **GELCIRA MACHADO ASSAD**, Docente I, Referência 400, matrícula 1400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1131/2010 de 13 de Dezembro de 2010, publicada em 17 de Dezembro de 2010, com validade a partir de 17 de Dezembro de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....

R\$ 1.923,20

Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....

R\$ 1.756,44

Triênio (Lei Municipal nº 1.857/2007)..... R\$213,42

Total..... R\$3.893,06

Angra dos Reis, 30 de Dezembro de 2010
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ROSÁRIO EDUARDO SAMOR

Ato: Portaria nº 1127/2010

Data: 13/12/2010

Validade: 17/12/2010

Publicação: 17/12/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ROSÁRIO EDUARDO SAMOR**, Comunicador Social, Referência 300, Padrão J, matrícula 494, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1127/2010 de 13 de Dezembro de 2010, publicada em 17 de Dezembro de 2010, com validade a partir de 17 de Dezembro de 2010, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base – (Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 de 06 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 2.599/2010).....

.....**R\$ 3.170,86**

Anuênio 15 (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/95)..... **R\$475,63**

Total.....**R\$ 3.646,49**

Angra dos Reis, 30 de Dezembro de 2010
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Elson Luis de Oliveira

Ato: Portaria nº 444 /2010

Data: 31/03/2010

Validade: 08/04/2010

Publicação: 08/04/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **ELSON LUIS DE OLIVEIRA**, Vigilante, Referência 104, Padrão J, matrícula 2450, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 444/2010

de 31 de março de 2010, publicada em 08 de abril de 2010, com validade a partir de 08 de abril de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria** (Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

R\$ 1.809,29

Angra dos Reis, 18 de agosto de 2010.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Catarina Conceição de Jesus Ribeiro

Ato: Portaria nº 1102/2010

Data: 02/12/2010

Validade: 17/12/2010

Publicação: 17/12/2010

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CATARINA CONCEIÇÃO DE JESUS RIBEIRO**, Docente I, Referência 400, matrícula 1687, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1102/2010 de 02 de dezembro de 2010, publicada em 17 de dezembro de 2010, com validade a partir de 17 de dezembro de 2010, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 8.975/10.950 anos** (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

R\$ 1.893,95

Angra dos Reis, 30 de dezembro de 2010.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

L E I Nº 2.707, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, A P R O V A:

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E QUE EU PROMULGO A SEGUINTE LEI”:

“DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE ASSENTOS ADEQUADOS PARA PESSOAS OBESAS NAS SALAS DE ESPETÁCULO E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO”

Art. 1º. As salas de espetáculos e estabelecimentos similares localizados neste Município é obrigatória a destinação de assentos adequados a pessoas obesas, sem que a utilização implique em acréscimos no preço do ingresso.

Art.2º. A quantidade de assentos destinados as pessoas obesas em cada estabelecimento será determinada pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, após a realização, nos sessenta dias subsequentes à data da publicação desta Lei, e de estudo do local, que será acompanhado pelos responsáveis das casas, também, nos sessenta dias subsequentes à data da publicação desta Lei.

Art.3º. As características dos assentos destinados a pessoas obesas serão determinadas pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art.4º. Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se casas de espetáculos e estabelecimentos similares:

I - cinema;

II - teatro;

III - auditórios em geral, destinados a apresentações com ingresso pago ou

gratuito;

IV - restaurantes e bares;

V - circos;

VI - aqueles definidos em regulamento.

Art. 5º. As casas de espetáculos e estabelecimentos similares em funcionamento neste Município, terão o prazo de cento e vinte dias para se adaptar as suas disposições, a partir da data da publicação desta Lei.

Art. 6º. Constitui infração ao disposto nesta Lei a substituição dos assentos por ela prescritos, por bancos ou acomodações que retirem o caráter individual do assento destinado ao espectador obeso.

Art. 7º. A infração descrita no artigo anterior ou a inobservância ao prazo fixado no artigo 5º serão punidas com:

I - advertência;

II - multa, que será aplicada em dobro, em caso de reincidência;

III - cassação do respectivo alvará.

Art. 8º. O regulamento disporá sobre o número de assentos em cada casa de espetáculo, os formatos e medidas dos assentos e a qualidade de multa a ser aplicada nas hipóteses do inciso II do artigo anterior.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2010
JOSÉ MARIA JUSTINO
PRESIDENTE

L E I Nº 2.731, DE 20 DE JANEIRO DE 2011

AUTOR: VEREADORA VILMA TEIXEIRA FERREIRA DOS

SANTOS

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ., FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:”

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA ARMADA NAS ÁREAS DE FUNCIONAMENTO DOS CAIXAS ELETRÔNICOS DOS BANCOS”

Art. 1º. Ficam as instituições bancárias e financeiras obrigadas a manter vigilância ostensiva pelo período integral de atendimento ao público e a instalar dispositivos de segurança nas agências, nos postos de serviço e nos quiosques dos caixas eletrônicos instalados no Município.

Parágrafo Único. O disposto no “*caput*” deste Artigo também se aplica à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 2º. Sem prejuízo de outros equipamentos, cada unidade de atendimento das instituições de que trata o Art. 1º desta Lei deverá dispor de alarme sonoro a ser acionado pelo usuário do serviço em caso de emergência.

Art. 3º. É vedado ao trabalhador incumbido de segurança o exercício de qualquer outra atividade no interior da agência.

Parágrafo único. O trabalhador de que trata este Artigo deverá usar colete à prova de bala nível 03, fornecido pela instituição bancária ou financeira.

Art. 4º. Para se adaptarem às exigências desta Lei, a ECT e as instituições bancárias e financeiras disporão de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às penalidades constantes no Art. 56 e seguintes da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2011

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

PRESIDENTE

L E I Nº 2.741, DE 21 DE MARÇO DE 2011

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS-RJ., FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:”

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO EXAME DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS (CÓDIGO 51.01.039

– AMB), CONHECIDO COMO “TESTE DA ORELHINHA”, NAS UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE OU CONVENIADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º. É obrigatória a realização gratuita do exame de Emissões Otoacústicas Vocadas (código 51.01.039-AMB) nos recém-nascidos, em maternidades e serviços hospitalares nas Unidades Públicas ou Conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 1º. O teste será providenciado pelo estabelecimento onde for realizado o parto, junto a laboratório público ou conveniado ao Sistema Único de Saúde - SUS.

§ 2º. Ficam as maternidades e serviços hospitalares da rede privada, obrigados a disponibilizarem o teste.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal expedirá as normas regulamentares para implementação da obrigatoriedade do teste.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2011

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

PRESIDENTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2011

Processo Nº 201/2011

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG.SPJ, e autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Contratada: Miguel Assad Isaltino

CPF: 036.374.767-20

OBJETO: “... compra de 100 exemplares do livro ‘Angra que o tempo levou’, de autoria do professor e fotógrafo Miguel Assad..., destinado à doação para autoridades e agraciados durante as sessões plenárias desta Casa”.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 23 de maio de 2011

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

**Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público**



PREFEITURA DE ANGRA

NATAÇÃO ANGRENSE CONQUISTA 3ª LUGAR



A equipe de natação da Prefeitura de Angra/Campestre conquistou a terceira colocação geral da 2ª etapa do Circuito de Natação da Região Sul, no último sábado, 21, em provas disputadas na piscina do Colégio Naval, em Angra dos Reis. Mais de 60 atletas angrenses participaram da etapa, que congregou mais de 300 nadadores do Sul do estado, distribuídos por 12 equipes, na faixa etária de 8 a 70 anos no masculino e

de 9 a 47 no feminino, nas categorias Mirim, Petiz, Infantil, Juvenil, Júnior, Absoluto e Master. Em disputa, as provas de nado livre, costas, peito, borboleta, medley e revezamento 4 x 50. A equipe vencedora foi a do Sesi-RJ, com 1.785 pontos, em segundo ficou o Clube dos Funcionários da CSN, de Volta Redonda, com 1.688, em terceiro a Prefeitura Angra/Campestre, com 975 pontos.

HISTÓRIAS E IMAGENS DE ANGRA EM LIVRO

A Fundação Cultural de Angra (Cultuar) comunica que estão abertas até o dia 15 de junho, gratuitamente, as inscrições no edital para seleção de textos e fotos que farão parte do livro de arte “Histórias e imagens de Angra dos Reis”, patrocinado pelo Projeto Consciência Ampla Cultural.

O edital com todas as informações sobre a seleção se encontra no site da Cultuar, www.fundacaocultuar.com.br, e no site da prefeitura, www.angra.rj.gov.br. O tema em foco é a história e a

memória de Angra com seus prédios seculares, altares e imagens de igrejas; a cultura popular e indígena, monumentos culturais diversos, paisagens naturais, cultura popular (quilombola, caiçara e indígena), entre outros. Serão selecionados no máximo 10 textos e 120 fotos. Cada participante pode inscrever no máximo de três textos e/ou no máximo 20 fotografias. Os autores dos textos e fotos selecionados receberão, como prêmios, de 10 a 30 livros, conforme a classificação.

FESTA DE SANTA RITA NO QUILOMBO DO BRACUÍ

Os devotos de Santa Rita realizaram no dia 22 uma festa para celebrar a padroeira. Os festejos foram iniciados com uma procissão que saiu da igreja do Quilombo do Bracuí e seguiu pela estrada de barro. Fogos, velas e hinos embelezavam o cortejo composto por moradores da localidade e de vários bairros de Angra, além de autoridades. Uma bonita missa celebrada pelo padre Felipe e animada por um grupo de cantores e músicos do quilombo foi celebrada com dança, tambores e muita religiosidade.



PRÉ-MATRÍCULA PARA A CRECHE DO BRACUÍ



A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, vai inaugurar em breve, no Bracuí, o Centro Municipal de Educação (Cemei) Infantil Júlia Moreira da Silva. O espaço tem capacidade para atender a 250 crianças de quatro meses a cinco anos de idade, mas neste ano atenderá até os quatro anos, pois a pré-escola só estará em funcionamento em 2012.

O período de pré-matrícula será de 1º a 30 de junho. Os responsáveis interessados deverão comparecer, nesse período, para realizar a inscrição em uma das seguintes unidades escolares:

E.M. Áurea Pires da Gama (Bracuí), E.M. Morada do Bracuí (Bracuí), E.M. Joaquina Maria Rosa dos Santos (Itanema), E.M. Prof. Francisco de Assis Oliveira Diniz (Sertão do Bracuí), E.M. Ângelo Francisco Jerônimo (Ariró) e E.M. D. Pedro I (Serra D'Água). O responsável, nesta fase de pré-matrícula, deverá apresentar na unidade escolar os seguintes documentos: comprovante de trabalho da mãe, certidão de nascimento da criança (original), comprovante de residência ou último recibo de aluguel (original). Em caso de crianças com necessidades educacionais especiais, apresentar laudo médico ou equivalente.

AÇÃO SOCIAL DISCUTIRÁ A ALIMENTAÇÃO EM CONFERÊNCIA

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Ação Social, realizará a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com o tema "Alimentação adequada: direito de todos", no dia 30 de maio, das 8h às 18h, na Casa Larangeira.

O credenciamento acontecerá na Secretaria de Ação Social, que fica na Praça Guarda-marinha Greenhalgh, S/N (ao lado do Teatro Municipal), das 9h às 16h, nos dias 26 e 27 de maio, para delegados e observadores. Participarão da conferência a Empresa de Assistência

Técnica e Extensão Rural (Emater), secretarias de governo e entidades voltadas para a questão da segurança alimentar e nutricional, como Comisflu, rede de economia solidária, comunidades indígena e quilombola, celíacos, doentes renais crônicos e entidades privadas, como Eletronuclear, BrasFels e Transpetro.

No mesmo dia, a organização da conferência realizará, na Praça Zumbi dos Palmares, ao lado da Casa Larangeira, uma exposição dos trabalhos executados por essas entidades.

EXPOSIÇÃO DO DIVINO NA CASA LARANGEIRA



O salão da Casa Larangeira está abrindo mais uma bela exposição que valoriza a cultura da cidade. Desta vez o tema em exposição é a tradicional Festa do Divino Espírito Santo,

que enche o espaço de histórias, cores e informações.

A exposição estará aberta de segunda a domingo, das 10h às 20h, até o dia 12 de junho, quando se encerram os festejos.